

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2 0 2 1

Sumário

Relatório da Administração	4
Balancos Patrimoniais	9
Demonstrações de Resultados	11
Demonstrações dos Resultados Abrangentes	12
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	13
Demonstrações do Fluxo de Caixa	14
Demonstração de Valor Adicionado	15
1. A EMGEA	16
2. Apresentação das demonstrações financeiras	17
2.1. Base de apresentação.....	17
2.2. Moeda funcional e de apresentação	18
2.3. Estimativas e julgamentos	18
3. Principais práticas contábeis	18
3.1. Práticas contábeis.....	18
3.2. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	18
3.3. Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros	19
3.4. Reconhecimento de receitas e despesas.....	21
3.5. Reconhecimento de perdas incorridas.....	21
3.6. Baixa de ativos e passivos financeiros	22
3.7. Ativos não circulantes mantidos para venda.....	23
3.8. Ativo imobilizado	23
3.9. Operações de Arrendamento Mercantil.....	23
3.10. Provisão para contingências	24
3.11. Impostos e contribuições correntes e diferidos	24
4. Fundos de Investimento	25
5. Operações de Créditos	26
5.1. Créditos Imobiliários.....	26
5.2. Créditos perante o Setor Público.....	29
5.3. Créditos Comerciais	29
6. Créditos Vinculados	30
6.1. Créditos Vinculados – Circulante	30
6.2. Créditos Vinculados – Não circulante	32
7. Títulos CVS	33
8. Tributos a recuperar	33
9. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso	34
9.1. Composição dos saldos:.....	34
9.2. Movimentações ocorridas nos períodos:	35

10.	Créditos perante o FCVS.....	35
11.	Depósitos judiciais.....	36
12.	Imobilizado	37
12.1.	Imobilizado de uso.....	37
12.2.	Arrendamento	37
13.	Passivos financeiros – Financiamentos	38
14.	Obrigações com pessoal.....	40
15.	Obrigações com fornecedores	40
16.	Obrigações tributárias.....	41
17.	Dividendos	41
18.	Obrigações por repasses	42
19.	Obrigações com ativos mantidos para venda	43
20.	Provisão para contingências	44
20.1.	Contingências nas operações de crédito – Risco provável.....	44
20.2.	Contingências para ações administrativas – Risco provável	44
20.3.	Contingências para ações trabalhistas – Risco provável	45
20.4.	Passivos contingentes - risco possível	45
21.	Patrimônio Líquido.....	46
21.1.	Capital Social.....	46
21.2.	Reservas de Lucros.....	46
21.3.	Base de cálculo dos Dividendos.....	47
22.	Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados	47
22.1.	Receita bruta.....	47
22.2.	Dedução da receita bruta	48
22.3.	Custos operacionais.....	49
22.4.	Despesas administrativas	50
22.5.	Receitas/despesas operacionais.....	51
22.6.	Resultado Financeiro	55
23.	Ativos e passivos fiscais	56
23.1.	Demonstrativos de apuração do IRPJ e CSLL.....	56
23.2.	Ativo fiscal diferido não ativado	56
24.	Remuneração a colaboradores (valores em reais).....	56
25.	Partes Relacionadas	57
25.1.	Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais).....	58
25.2.	Transações com partes relacionadas.....	59
25.3.	Reembolso de empregados cedidos.....	60
26.	Gerenciamento de riscos	60

Relatório da Administração

Apresentação

Apresentamos o Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício de 2021.

1. A EMGEA

A Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA) é uma empresa pública federal não financeira, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com capital social totalmente integralizado pela União. Tem como objeto social, definido em seu Estatuto Social, a gestão de bens e direitos provenientes da União e de entidades integrantes da administração pública federal, no caso concreto, das carteiras de operações de crédito imobiliário pessoa física, crédito imobiliário pessoa jurídica (público e privado) e crédito comercial, adquiridas via cessão de créditos da Caixa Econômica Federal (CAIXA) quando da criação da EMGEA. O processo de recuperação desses créditos pode originar dois outros tipos de ativos (secundários): créditos perante o FCVS e imóveis não de uso. Em contrapartida, a EMGEA assumiu montante equivalente de obrigações da CAIXA, compostas por dívidas junto ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, ao Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda - FAHBRE e, em maior percentual, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; A EMGEA está também autorizada a prestar serviços de cobrança administrativa de créditos sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

No que diz respeito à prestação de serviços à SPU, foi firmado contrato entre a EMGEA e aquela Secretaria no final de 2018, mas não houve efetiva atuação nesse segmento. Em dezembro de 2019, quando venceu o prazo do referido contrato, a SPU informou sobre sua decisão de não o prorrogar. Posteriormente, não houve tratativas sobre um eventual novo contrato.

Com sede em Brasília, a EMGEA desenvolve e implementa soluções financeiras para a recuperação de créditos. Busca e prioriza soluções conciliatórias, tanto na esfera administrativa como na judicial, para incentivar a liquidação ou a reestruturação das operações, objetivando o máximo valor alcançável, ponderados os aspectos institucionais, jurídicos, financeiros, contábeis, tributários e as características dos créditos. Contrata, para a realização das atividades operacionais, empresas prestadoras de serviços, com atuação em todo o território nacional.

2. Principais eventos de 2021

Programa Nacional de Desestatização - PND

A EMGEA foi incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto nº 10.008, de 5.9.2019, nos termos da Lei nº 9.491/1997, de 9.9.1997, e do Decreto nº 2.594/1998, de 15.5.1998.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), é o órgão responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da EMGEA.

No decorrer de 2020 e 2021, a EMGEA prestou as informações solicitadas pelo BNDES e Consórcios contratados para subsidiar os estudos, com vistas a precificar os ativos da Empresa e a identificar as modalidades de desestatização mais apropriadas para a EMGEA.

Em 8.9.2021 foi publicada a Resolução CPPI nº 200, de 25.8.2021, que aprovou as modalidades operacionais de desestatização da EMGEA no âmbito do PND (alienação de ativos e dissolução societária) e recomendou ao Presidente da República que o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29.11.2018, para a convocação da Assembleia Geral que tratará da dissolução societária da Empresa seja contado a partir de um dos seguintes marcos temporais, o que ocorrer primeiro:

- notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA); ou
- 30 de junho de 2022.

Nos termos da citada Resolução, a alienação das seguintes carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA ficará a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

- Carteira Comercial Pessoa Física;
- Carteira Habitacional Pessoa Física;
- Carteira Setor Público;
- Carteira de Imóveis Não de Uso; e
- Carteira Habitacional Pessoa Jurídica.

Em 22.11.2021 foi publicado o Decreto nº 10.863, de 19.11.2021, que ratificou as recomendações contidas na Resolução CPPI nº 200, de 25.8.2021.

Gestão Estratégica

Para o exercício de 2021, o Planejamento Estratégico foi elaborado de forma estruturada, orientado a resultados e desdobrado em ações envolvendo todas as áreas da empresa, para alcance das metas estratégicas e operacionais.

O monitoramento da execução das ações previstas no Planejamento Estratégico se deu por meio de indicadores e métricas de aferição de resultados, que permitiram avaliar o efetivo alcance dos objetivos traçados, eventuais desvios ocorridos e estratégias para a correção de rumos.

Sob o ponto de vista de gestão estratégica de pessoas, avançamos no estabelecimento de políticas de meritocracia e de valorização do capital humano, fundamentais para o alcance dos significativos resultados de 2021.

Gestão Operacional

Nos termos do Art. 11 da Medida Provisória nº 2196-3/2001, de 24.8.2001, que autorizou a criação da EMGEA, foram firmados com a Caixa Econômica Federal - CAIXA contratos de prestação de serviços de administração, contábeis, jurídicos e de engenharia, relativos às carteiras de créditos habitacionais, créditos comerciais e créditos perante o FCVS, bem como contrato de administração, arrendamento e alienação de imóveis da carteira de Imóveis não de uso.

Em 2019, em razão de expressivo reajuste nas tarifas de serviços prestados pela CAIXA, a EMGEA iniciou o processo de internalização dos serviços prestados por aquela Instituição - operacionalização e gestão de carteiras de crédito e de imóveis não de uso.

Ao longo de 2020 e 2021, a EMGEA deu continuidade ao processo de internalização das carteiras e, conseqüentemente, à migração para outros fornecedores dos serviços até então prestados pela CAIXA, com o objetivo de reduzir a dependência de um único fornecedor nos processos operacionais e de racionalizar custos. Vale destacar que, em 2021 foi o primeiro ano em que a EMGEA teve praticamente a totalidade do seu processo operacional conduzido internamente.

Nessas contratações foi priorizada a remuneração dos fornecedores pelos serviços prestados pelo critério de performance ou taxa de sucesso (*success fee*), o que permitiu a conseqüente redução de custos fixos.

No tocante à gestão de passivos, a publicação da Resolução CCFGTS nº 988, de 15.12.2020, possibilitou a renegociação dos prazos de carência para pagamento de parte expressiva das dívidas da EMGEA junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por mais 18 meses, reduzindo significativamente o risco de liquidez da Empresa no curto prazo.

No que diz respeito à gestão dos negócios, em 2021 foram intensificadas as ações voltadas ao aumento da arrecadação de recursos originários da gestão dos ativos da Empresa, seja por meio de ações diretas de cobrança junto aos devedores como também aquelas voltadas ao incremento na venda de imóveis não de uso, incluindo o desembaraço documental com conseqüente ampliação de oferta de imóveis no site para vendas e a implantação do Módulo de Gestão Imobiliária do ERP, com significativas melhorias em termos de registro e monitoramento de resultados. Ainda sobre a gestão de imóveis não de uso, houve a continuidade da apuração das dívidas *propter rem* dos imóveis e a definição do seu respectivo plano de quitação, que influenciaram tanto na liquidez dos imóveis quanto na redução desse relevante passivo da EMGEA. Todas as ações, em seu conjunto, contribuíram para um acréscimo de 230,53% nas disponibilidades financeiras do exercício, com superávit operacional de caixa de R\$ 210,51 milhões, excluídas as movimentações oriundas da novação de dívidas do FCVS e os desembolsos com dívidas da EMGEA perante o FGTS.

No tocante ao volume de recursos arrecadados, a pandemia causada pelo COVID-19 não trouxe impactos significativos para a Empresa no exercício.

Com foco na eficiência operacional, a reorganização de diversos processos e a diminuição da dependência de um único fornecedor possibilitaram a redução dos custos operacionais na ordem de R\$ 29,04 milhões, frente aos montantes realizados em 2020.

3. Desempenho econômico-financeiro

O Resultado econômico anual alcançou o montante de R\$ 590,02 milhões, que representa um aumento de 51,82% no lucro em relação ao resultado de 2020. Além dos efeitos dos contínuos esforços de aumento da arrecadação e de redução de custos, esse resultado positivo foi influenciado pelas negociações promovidas pela Empresa com seus devedores, em especial a que envolveu a quitação de dívidas com devedor Pessoa Jurídica (receita líquida de R\$ 133 milhões). Foi também relevante a receita econômica decorrente da reversão de provisão para perda esperada registrada na carteira de Créditos perante o FCVS em dezembro de 2021 (R\$ 92,98 milhões), em virtude da informação do FCVS sobre a quitação de dívidas perante o Fundo por parte de Agentes Financeiros originários das carteiras cedidas à CAIXA e posteriormente à EMGEA, provisionadas em exercícios anteriores como redutores do ativo Créditos FCVS, por se tratarem de impeditivos à novação de dívidas do FCVS pela EMGEA.

Ao final de 2021, o Patrimônio líquido atingiu o valor de R\$ 11.422,24 milhões, com evolução de 4,98% no ano, incrementado em razão do registro do resultado econômico do exercício.

Os Ativos Totais somaram R\$ 15.648,88 milhões em 31.12.2021, representando crescimento de 3,77% no ano, sendo os créditos perante o FCVS os de maior representatividade (88,67% do total de Ativos) e os que mais contribuíram para o incremento do ativo total da Empresa, por meio das receitas auferidas com juros e atualização monetária no período.

Em 31.12.2021, o Passivo Exigível totalizou R\$ 4.226,65 milhões, com aumento de 0,61% em relação a dezembro de 2020. As obrigações com o FGTS representam 87,85% (R\$ 3.712,92 milhões) desse Passivo.

4. Gestão Orçamentária

A peça orçamentária da EMGEA é elaborada e acompanhada nos moldes do Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais não dependentes, que compreende as fontes de recursos e os dispêndios previstos para o ano de referência, mantendo-se o alinhamento com os registros contábeis das respectivas empresas.

O Total Geral dos Recursos realizado foi de R\$ 3.232,52 milhões, ante o valor orçado de R\$ 6.365,57 milhões, representando redução de 49,22%.

O Total Geral dos Dispêndios foi de R\$ 2.655,56 milhões, frente ao valor orçado de R\$ 4.745,19 milhões, o que representa redução de 44,04%.

As variações a menor nos totais de recursos e de dispêndios estão relacionadas principalmente à realização, aquém do previsto, das movimentações relativas ao cronograma de novações de dívidas do FCVS (créditos da EMGEA) no exercício.

5. Gestão Financeira

Em 2021 transitaram no caixa da EMGEA R\$ 655,36 milhões, desempenho 39,53% superior a 2020. Desse total, R\$ 248,37 milhões são originários da novação de dívidas do FCVS (créditos da EMGEA), sendo que a maior parte (em títulos CVSB e em espécie) se encontrava bloqueada perante o FGTS e foi utilizada para pagamento das prestações mensais da dívida da Empresa para com o citado Fundo (R\$ 193,47 milhões). Também oriundos de novações, R\$ 31,92 milhões (parcela em espécie da novação de dívidas com origem SBPE) foram creditados diretamente à EMGEA e R\$ 22,99 milhões foram objeto de permuta de títulos CVSA/C com o Tesouro Nacional, ao amparo da MP 2.196-3, de 2001.

Além das citadas movimentações oriundas de processos de novação de dívidas do FCVS, registre-se ainda os ingressos decorrentes da arrecadação de recursos advindos das operações da Empresa, originários da carteira de crédito imobiliário pessoa jurídica (R\$ 154,69 milhões), da carteira de crédito imobiliário pessoa física (R\$ 104,92 milhões), os montantes obtidos pela alienação de imóveis não de uso (R\$ 72,05 milhões) e os valores originários da carteira de créditos comerciais (R\$ 41,39 milhões).

Os desembolsos no período somaram R\$ 389,94 milhões, dos quais destacamos os montantes relativos aos pagamentos de financiamentos perante o FGTS (R\$ 193,47 milhões), de tributos (R\$ 57,39 milhões), de dispêndios correntes operacionais (R\$ 48,08 milhões) e com serviços de terceiros (R\$ 43,58 milhões). Observa-se que as saídas no período foram 8,95% (R\$ 38,33 milhões) menores que em 2020.

6. Transparência

A EMGEA tem a transparência como valor e princípio de governança. Para tanto, divulga no sítio eletrônico www.emgea.gov.br informações sobre seus negócios e seu funcionamento, incluindo informações detalhadas sobre sua estrutura de governança corporativa e gestão. Disponibiliza também no sítio eletrônico canais para solicitações de informações e para denúncias, reclamações, sugestões e elogios.

7. Perspectivas

A EMGEA tem o desafio de gerar caixa suficiente para pagar seus compromissos e manter a sua operação em funcionamento, considerando o desenrolar do processo de desestatização em andamento, conduzido pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM), Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEMPI) e pelo BNDES. A continuidade e efetividade das novações de dívidas do FCVS (ativos da EMGEA) pela União mostra-se como um importante fator de sustentação da liquidez da Empresa, com razoável perspectiva de ocorrer no primeiro semestre de 2022. Os recursos originários das novações de dívidas do FCVS são fundamentais para a viabilização do pagamento das significativas parcelas da dívida da EMGEA perante o FGTS, com vencimentos previstos para dezembro de 2022 e fevereiro de 2023. Nada obstante as definições e prazos estabelecidos no âmbito da desestatização da Empresa, a eficiência operacional continuará sendo tratada como prioridade pela Administração da EMGEA, com revisão de processos e aprimoramento de controles operacionais visando o aumento da produtividade e a redução de custos, além do constante esforço de contenção de despesas administrativas.

Balancos Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31.12.2021	31.12.2020
Circulante		830.116	804.109
Caixa		950	1.025
Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado		379.591	114.101
Fundos de Investimento	4	379.591	114.101
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		326.284	521.874
Créditos Imobiliários	5.1	108.349	96.804
Créditos perante o Setor Público	5.2	696	1.263
Créditos Comerciais	5.3	464	2.499
Créditos Vinculados	6.1	216.775	417.642
Títulos CVS	7	-	3.666
Tributos a recuperar		1.172	1.098
Impostos a compensar ou recuperar	8	1.172	1.098
Ativos não circulantes mantidos para venda		122.119	166.011
Imóveis não de uso	9	122.119	166.011
Não Circulante		14.818.768	14.276.961
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado		14.816.675	14.272.813
Créditos Imobiliários	5.1	782.486	861.530
Créditos perante o Setor Público	5.2	14	736
Créditos Vinculados	6.2	125.395	54.732
Créditos perante o FCVS	10	13.876.600	13.299.889
Depósitos Judiciais	11	32.180	37.166
Títulos CVS	7	-	18.760
Imobilizado		2.093	4.148
Imobilizado de uso	12.1	509	1.080
Arrendamento - Direito de Uso	12.2	1.584	3.068
Total do Ativo		15.648.884	15.081.070

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balanços Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Passivo	Nota	31.12.2021	31.12.2020
Circulante		2.740.077	2.817.793
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado		2.278.578	2.412.407
Financiamentos	13	2.278.578	2.412.407
Outras obrigações		400.560	370.536
Obrigações com pessoal	14	8.976	7.468
Obrigações com fornecedores	15	11.097	50.363
Obrigações tributárias	16	98.123	92.660
Dividendos	17	149.501	94.318
Obrigações por repasses	18	65.056	66.405
Obrigações com ativos mantidos para venda	19	66.223	58.083
Arrendamento	12.2	1.584	1.239
Provisões		60.939	34.850
Provisões para contingências	20.1	60.939	34.850
Não Circulante		1.486.569	1.383.224
Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado		1.434.345	1.350.238
Financiamentos	13	1.434.345	1.350.238
Outras obrigações		52.224	32.986
Obrigações com pessoal	14	304	265
Arrendamento	12.2	-	1.829
Obrigações com ativos mantidos para venda	19	51.920	30.892
Patrimônio Líquido		11.422.238	10.880.053
Capital Social	21.1	9.057.993	9.057.993
Reservas de lucros		2.364.245	1.822.060
Reserva legal	21.2	144.195	114.694
Reserva de aquisição de ativos operacionais	21.2	1.634.396	1.634.396
Reserva especial para cumprimento de obrigações	21.2	420.386	-
Reserva especial de Dividendos não distribuídos	21.2	165.268	72.970
Total do Passivo		15.648.884	15.081.070

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações de Resultados

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	31.12.2021	31.12.2020
Receita Bruta	22.1	824.263	856.004
Dedução da Receita Bruta	22.2	(1.460.662)	(781.359)
Receita Líquida		(636.399)	74.645
Custos Operacionais	22.3	(187.885)	(183.874)
Lucro Bruto		(824.284)	(109.229)
Receitas / Despesas		1.410.296	495.246
Despesas Administrativas		(49.741)	(44.842)
Despesa de pessoal	22.4.1	(28.341)	(28.685)
Despesa de serviços de terceiros	22.4.2	(17.512)	(13.087)
Demais despesas administrativas	22.4.3	(3.888)	(3.070)
Receitas / Despesas Operacionais		1.460.037	540.088
Receitas	22.5.1	18.038	28.548
Despesas	22.5.2	(69.939)	(259.698)
Perda de crédito esperada (líquida)	22.5.3	1.524.383	588.483
Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros	22.5.4	(3.704)	253
Redução ao Valor Recuperável de outros ativos	22.5.5	13.017	222.755
Provisões (reversões) para riscos cíveis	22.5.6	(26.088)	5.106
Provisões (reversões) para outros passivos	22.5.7	4.330	(45.359)
Resultado antes da Receitas e Despesas Financeiras		586.012	386.017
Resultado Financeiro		4.004	2.606
Receitas Financeiras	22.6.1	23.647	9.930
Despesas Financeiras	22.6.2	(19.643)	(7.324)
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro		590.016	388.623
Impostos e Contribuições sobre o Lucro		-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		-	-
Contribuição Social sobre Lucro Líquido		-	-
Resultado Líquido do Exercício		590.016	388.623
Nº de Ações		9.057.992	9.057.993
Lucro por Ação (R\$)		65,14	42,90

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Resultado do exercício	590.016	388.623
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	590.016	388.623

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva especial para cumprimento de obrigações		
Saldo em 31 de dezembro de 2019		9.057.993	95.263	1.357.502	-	-	10.510.758
Resultado do exercício						388.623	388.623
Destinação do lucro:							
Reserva legal	21.2		19.431			-	(19.431)
Reserva para Aquisição de Ativos Operacionais	21.2			276.894		-	(276.894)
Dividendos							(92.298)
Reserva especial de Dividendos não distribuídos						72.970	72.970
Saldo em 31 de dezembro de 2020		9.057.993	114.694	1.634.396	-	72.970	10.880.053
Resultado do exercício						590.016	590.016
Destinação do lucro:							
Reserva legal	21.2		29.501				(29.501)
Reserva para Aquisição de Ativos Operacionais	21.2						-
Reserva especial para cumprimento de obrigações	21.2			420.386			(420.386)
Dividendos	21.3						(140.129)
Reserva especial de Dividendos não distribuídos						92.298	92.298
Saldo em 31 de dezembro de 2021		9.057.993	144.195	1.634.396	420.386	165.268	11.422.238

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Fluxo de Caixa

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício ajustado	648.017	463.974
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	590.016	388.623
Depreciação e amortização	2.055	1.603
Perda de Crédito Esperada	(1.524.383)	(588.483)
Redução Valor Recuperável	(9.314)	(223.008)
Provisão para riscos cíveis e fiscais	26.088	(5.106)
Descontos concedidos	568.652	145.555
Perdas com ativos financeiros	848.135	587.960
Provisão para outros passivos	(4.330)	45.359
Despesas financeiras sobre financiamentos	143.745	109.451
Despesas financeiras sobre dividendo / JCP	7.353	2.020
Variações nos ativos	(453.035)	(218.768)
(Aumento) redução dos fundos de investimentos	(265.489)	(41.381)
(Aumento) redução dos títulos CVS	22.426	15.469
(Aumento) redução das operações de créditos imobiliários	181.393	25.906
(Aumento) redução dos créditos PJ perante ao setor público	1.290	3.405
(Aumento) redução das operações de créditos comerciais	3.636	5.878
(Aumento) redução de créditos vinculados	131.318	(163.565)
(Aumento) redução de créditos perante ao FCVS	(587.499)	(159.608)
(Aumento) redução nos impostos e contribuições a recuperar	(8.176)	30.008
(Aumento) redução dos ativos não circulante mantidos para venda	63.463	65.467
(Aumento) redução dos depósitos/bloqueio judiciais	4.603	(347)
Variações nos passivos	(106)	(50.775)
Aumento (redução) de obrigações com pessoal	1.548	1.472
Aumento (redução) de obrigações com fornecedores	(1.995)	(9.512)
Aumento (redução) de obrigações tributárias	1.648	(417)
Aumento (redução) de obrigações por repasse	(1.349)	(45.174)
Aumento (redução) de obrigações com imóveis não de uso	42	2.856
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	194.876	194.431
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	(44.594)	(49.201)
Juros pagos de juros sobre capital próprio e dividendos	-	-
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais	150.282	145.230
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição do imobilizado	-	(13)
Direito de uso de imóvel	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades investimento	-	(13)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(148.873)	(144.266)
Dividendos / JCP pagos	-	-
Arrendamento de direito de uso do imóvel	(1.484)	(920)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(150.357)	(145.186)
Redução líquida do caixa	(75)	31
Modificação na posição financeira		
No início do exercício	1.025	994
No fim do exercício	950	1.025
Redução líquida do caixa	(75)	31

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de Valor Adicionado

Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Receitas	2.305.491	1.603.157
Operações de créditos e recuperação de prejuízo	780.389	808.163
Constituição de provisões/reversões	1.511.939	771.238
Outras receitas operacionais	13.164	23.756
(-) Insumos adquiridos por terceiros	(1.688.963)	(1.186.718)
(-) Materiais consumidos	(31)	(95)
(-) Custos operacionais	(1.604.672)	(917.388)
(-) Utilidades, serviços de terceiros e outras despesas	(84.261)	(269.235)
(=) Valor adicionado bruto (1-2)	616.528	416.438
(-) Depreciação e amortização	(2.055)	(1.603)
(=) Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)	614.473	414.836
(+) Valor adicionado recebido em transferência	22.548	9.469
Receitas financeiras	22.548	9.469
(=) Valor adicionado total a distribuir (5+6)	637.021	424.305
Distribuição do valor adicionado	637.021	424.305
Pessoal e administradores	25.532	25.905
Salários e encargos	23.503	23.900
Participações nos lucros e resultados	1.603	1.603
Plano de saúde	427	402
Tributos	2.893	2.866
Impostos, taxas e contribuições	2.893	2.866
Imposto de renda e contribuição social	-	-
Remuneração de capitais de terceiros	18.580	6.911
Juros	18.544	6.862
Despesas com alugueis	36	49
Remuneração de capitais próprios	590.016	388.623
Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Lucro retido	590.016	388.623

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais)

1. A EMGEA

A Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA) é uma empresa pública federal não financeira, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com capital social totalmente integralizado pela União. Tem como atividades finalísticas legalmente definidas: a gestão de ativos – bens e direitos – provenientes da União e de entidades integrantes da administração pública federal, notadamente carteiras de operações de crédito imobiliário, crédito comercial e crédito perante o setor público, adquiridas em contrapartida à assunção de obrigações das entidades cedentes, por aumento de capital ou contra pagamento; e a prestação de serviços de cobrança administrativa de créditos sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

A Empresa foi criada pelo Decreto nº 3.848, de 26.6.2001, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.155/2001, de 22.6.2001 (atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001), no contexto do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF). A operação inicial envolveu a cessão, pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), de R\$ 26,6 bilhões em contratos de financiamentos imobiliários, grande parte deles oriundos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Em contrapartida, a EMGEA assumiu montante equivalente em obrigações da CAIXA, compostas por dívidas perante o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), o Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda (FAHBRE) e, em maior percentual, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Subloja e 1º Subsolo - Edifício São Marcus, CEP 70.070-902, a EMGEA desenvolve e implementa soluções financeiras para a recuperação dos seus créditos, em sua maioria de baixa performance. Busca e prioriza medidas conciliatórias, tanto na esfera administrativa como na judicial, para incentivar a liquidação ou a reestruturação das operações, objetivando o máximo valor alcançável, ponderados os aspectos institucionais, jurídicos, financeiros, contábeis, tributários e as características dos créditos. Contrata, para a realização das atividades operacionais, empresas prestadoras de serviços, com atuação em todo o território nacional.

A EMGEA não está sujeita a nenhuma exigência legal ou regulamentar relativa à manutenção de capital mínimo. No entanto, a Empresa avalia, permanentemente, em conjunto com o acionista controlador, o seu planejamento estratégico, metas e projetos, para que seja mantido o equilíbrio financeiro.

A Empresa foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI e incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND, por intermédio do Decreto nº. 10.008, de 5 de setembro de 2019, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da EMGEA.

Em 19.11.2021 foi publicado o Decreto nº 10.863, o qual estabelece, para o processo de desestatização da EMGEA, que o prazo estabelecido no caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29.11.2018, será contado a partir de um dos seguintes marcos temporais, o que ocorrer primeiro: Notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA); ou 30 de junho de 2022.

Até que seja efetivado um dos marcos temporais estabelecidos no citado Decreto para que seja convocada a Assembleia Geral que tratará da dissolução societária da EMGEA, a Administração da Empresa avalia como adequado o pressuposto de continuidade operacional da sociedade para os próximos meses. A Empresa, atentando para a otimização dos atuais negócios até a data limite prevista na Resolução CPPI, não tomará nenhuma ação relacionada a novos projetos que sejam executados posteriormente à citada data. Uma vez decretada a dissolução societária da EMGEA e realizada a Assembleia Geral de Acionistas formalizando o processo de liquidação da Empresa, a elaboração das demonstrações financeiras passará a considerar o pressuposto de não continuidade operacional da sociedade, que passará a ser denominada EMGEA “Em Liquidação”. Até que tais eventos ocorram, os processos gerenciais, negociais, administrativos e operacionais da Empresa continuarão performando conforme o planejamento estratégico e a proposta orçamentária encaminhada para 2022, a qual foi aprovada pelo Ministério da Economia por meio do Decreto nº 10.892 de 13.12.2021. No caso específico do orçamento de 2022, toda e qualquer necessidade de revisão orçamentária decorrente do processo de desestatização da EMGEA será objeto de tempestivo encaminhamento de proposta de reprogramação do PDG 2022 ao ME/SEST.

Os efeitos econômicos e sociais relacionados à crise sanitária decorrente da pandemia global (COVID-19) tem sido objeto de atenção especial por parte da Administração da EMGEA, tanto no aspecto de possíveis incrementos futuros dos níveis de inadimplência das carteiras, quanto sob o ponto de vista de gerenciamento integrado de riscos e de administração de pessoal próprio. No exercício de 2021 não houve registro de variações econômicas significativas associadas à pandemia.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Base de apresentação

As demonstrações financeiras da EMGEA foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração.

A Diretoria Colegiada fez elaborar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Destinação do Resultado do exercício de 2021 e, em reunião realizada em 8 de março de 2022, autorizou a sua submissão e encaminhamento ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração que, em reunião realizada em 16 de março de 2022, manifestou-se favoravelmente à proposta da Diretoria e autorizou o seu encaminhamento para apreciação pela Assembleia de Acionistas.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da EMGEA é o Real (R\$). As informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que podem afetar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas divulgados.

As estimativas e as premissas são revistas continuamente pela Administração e os ajustes decorrentes das revisões são reconhecidos no resultado do período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As estimativas e os julgamentos considerados mais relevantes pela EMGEA são os seguintes:

- a) estimativas de perdas para redução dos ativos financeiros ao valor recuperável, incluídas as perdas de crédito esperadas e outras perdas não relacionadas ao risco de crédito (Notas 22.5.3 e 22.5.4);
- b) estimativas de perdas para redução ao valor recuperável dos imóveis classificados como “Ativos não circulantes mantidos para venda” (Nota 22.5.5);
- c) provisão para riscos cíveis e outros passivos (Nota 22.5.6 e Nota 22.5.7).

3. Principais práticas contábeis

3.1. Práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas no exercício de 2021 foram aplicadas consistentemente com os critérios utilizados no encerramento do exercício de 2020.

3.2. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

Considerando o modelo de negócios da Empresa e as características de seus instrumentos financeiros, são classificadas duas categorias de mensuração de ativos financeiros:

- a) Custo Amortizado (CA): utilizada quando os ativos financeiros são mantidos para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;

- b) Valor Justo por meio do Resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros mantidos para receber fluxos de caixa oriundos de suas vendas.

São classificados ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR) os ativos financeiros constituídos por Fundos de Investimentos. Esses ativos são contabilizados pelo valor de mercado, que é representado pelo valor justo da cota, divulgado pelo Administrador dos Fundos.

Considerando a escala de níveis de informação disponíveis para apuração do valor justo, são utilizadas informações de “Nível 1”, nos termos do CPC 48.

São classificados ao Custo Amortizado (CA) os títulos CVS; as operações de crédito imobiliário, crédito comercial e crédito perante o setor público; os créditos perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e os créditos vinculados a essas operações.

Os passivos financeiros são classificados ao Custo Amortizado (CA), uma vez que a EMGEA não os mantém para negociação.

3.3. Redução ao valor recuperável dos ativos financeiros

Para a redução ao valor recuperável dos ativos financeiros classificados ao Custo Amortizado (CA) são utilizados modelos de mensuração considerando:

- a) a perda de crédito esperada: perda decorrente de inadimplência (risco de crédito da contraparte);
- b) outras perdas esperadas: perdas decorrentes de eventos inerentes ao processo operacional do ativo financeiro, não relacionadas ao risco de crédito.

3.3.1. Perda de crédito esperada

A EMGEA classifica o ativo financeiro em três estágios, de acordo com o risco de crédito (risco de inadimplência) do devedor:

- Estágio 1: ativos financeiros sem problemas de recuperação de crédito (Risco de crédito baixo);
- Estágio 2: ativos financeiros sem problemas de recuperação de crédito cujo risco de crédito aumentou significativamente (Risco de crédito médio). Representa a perda de crédito esperada ao longo da vida do ativo financeiro e considera todos os eventos de inadimplência possíveis;
- Estágio 3: ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito (Risco de crédito alto ou extremo). Assim como no “Estágio 2”, representa a perda de crédito esperada ao longo da vida do ativo financeiro e considera todos os eventos de inadimplência possíveis.

Os ativos financeiros podem migrar de um Estágio para outro se houver alterações significativas no respectivo risco de crédito, devidamente justificadas e comprovadas.

As carteiras de crédito imobiliário e de crédito comercial, por serem compostas por créditos com problemas de recuperação, nos termos previsto no CPC 48 (Apêndice A - Definição de termos, “Ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”), são classificadas no Estágio 3. São créditos já adquiridos com problemas de recuperação (financiamentos e empréstimos originalmente concedidos pela CAIXA).

Para efeito de análise e mensuração da perda esperada, os créditos são agrupados nas seguintes categorias, considerando a similaridade de suas características:

- Crédito imobiliário perante pessoas físicas, com cobertura do FCVS - Cessão inicial;
- Crédito imobiliário perante pessoas físicas, sem cobertura do FCVS - Cessão inicial;
- Crédito imobiliário perante pessoas físicas, com cobertura do FCVS - Carteira adquirida em 2014;
- Crédito imobiliário perante pessoas físicas, sem cobertura do FCVS - Carteira adquirida em 2014;
- Crédito imobiliário perante pessoas jurídicas do setor privado;
- Crédito comercial, carteira “Minha Casa Melhor”;
- Crédito comercial, exceto carteira “Minha Casa Melhor”;
- Crédito perante pessoas jurídicas do setor público;
- Créditos perante o FCVS.

Os créditos perante o FCVS têm como contraparte o Fundo de Compensação de Variações Salariais, com garantia da União, o que os caracteriza como ativos financeiros com baixo risco de crédito. Não obstante, prudencialmente, a Administração optou por utilizar o modelo dos três Estágios para classificar os créditos perante o FCVS, considerando, ao invés da perda de crédito esperada, as possíveis perdas ao longo do processo operacional de realização dos créditos perante o FCVS (nas etapas de habilitação, homologação, validação e novação). Para a categorização, foi adotado o critério de classificar:

- no Estágio 1: créditos nas situações “Homologado, validado”; “Homologado, pré-novado” e “VAF 3 e VAF 4 não novados”;
- no Estágio 2: créditos nas situações “Não habilitado”; “Habilitado, não homologado”; “Homologado, sem manifestação pela EMGEA”; “Homologado, não validado pela EMGEA”:
 - i. homologado em rotina FCVS de validação da operação contratada, carteira de créditos objeto de reanálise para nova homologação.
- no Estágio 3: créditos para os quais a Administradora do FCVS já opinou pela negativa de cobertura, nas seguintes situações:
 - i. créditos que são passíveis de recurso para reversão da negativa (créditos nas situações “Homologado com negativa de cobertura, passível de recurso” e “Homologado com negativa de cobertura, passível de recurso – CADMUT, até 5.12.1990”);
 - ii. homologado com negativa de cobertura, que não cabe recurso.

As perdas estimadas são reconhecidas no resultado no grupo Receitas/Despesas – Perda de crédito esperada (líquida). Para os contratos classificados no Estágio 3, é efetuado o ajuste da taxa de juros efetiva reduzindo do valor dos juros e correção monetária o percentual de perda de crédito esperada aplicado.

3.3.2. Outras perdas esperadas, não relacionadas ao risco de crédito

Independentemente da perda de crédito esperada, para cada ativo financeiro são levantados e mensurados os eventos que, embora não relacionados a risco de crédito (inadimplência do devedor) podem reduzir o valor do ativo (reduzir os fluxos de caixa contratuais), como é o caso da taxa de performance, que é um percentual do crédito recuperado que deve ser pago às empresas contratadas para a prestação de serviços de cobrança, a título de remuneração. Tem valor variável, uma vez que depende do montante efetivamente recebido do devedor.

3.4. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime contábil de competência, que estabelece que sejam incluídas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrerem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para o reconhecimento das receitas foram considerados os fluxos de caixa contratuais do instrumento financeiro, sendo que:

- a) no caso dos ativos enquadrados nos Estágios 1 e 2 (ativos sem problemas de recuperação), foi aplicada a taxa de juros efetiva;
- b) no caso de ativos financeiros enquadrados no Estágio 3 (ativos com problemas de recuperação), foi aplicado, como redutor, o mesmo percentual da perda de crédito esperada.

Particularmente para os ativos financeiros enquadrados no Estágio 3, foram reconhecidas receitas apenas nas carteiras de crédito imobiliário perante pessoas físicas e de créditos perante o FCVS. Não foram reconhecidas receitas na carteira de crédito imobiliário perante pessoas jurídicas, uma vez que a perda de crédito esperada corresponde a 100% do saldo, e na carteira de crédito comercial, cujos contratos estão, na totalidade, inadimplidos e os saldos devedores foram mantidos pelo valor na data da aquisição da carteira (não são mais atualizados pelas taxas contratuais).

3.5. Reconhecimento de perdas incorridas

3.5.1 Perdas decorrentes de execução de garantias

As diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis vinculados como garantia, quando este é inferior, por ocasião de sua adjudicação, arrematação, dação, ou consolidação de propriedade pelo credor são registradas em contas a receber como créditos remanescentes, sendo simultaneamente constituídas as perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa de igual valor para perdas na realização desses valores no caso de pessoa jurídica, e baixado diretamente no resultado, no caso de pessoa física. No caso de garantias avaliadas de valor superior ao montante do crédito a receber, nenhum ganho é reconhecido.

Essas perdas são reconhecidas na demonstração do resultado na rubrica Despesas do grupo Receitas / Despesas Operacionais.

3.5.2 Perdas decorrentes de reestruturação de contratos

Sempre que possível, a EMGEA procura reestruturar seus contratos de operações de créditos ao invés de adjudicar a garantia vinculada. Isso pode envolver a extensão do prazo de pagamento e o acordo de novas condições ao financiamento, incluindo os possíveis descontos concedidos.

Quando os prazos dos financiamentos são renegociados, são utilizados os encargos atuais, antes da modificação desses prazos, e qualquer redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado em “perdas com ativos financeiros”.

A EMGEA revisa continuamente os contratos reestruturados para monitorar o cumprimento dos critérios renegociados e a realização dos respectivos pagamentos por parte dos devedores.

Os empréstimos renegociados continuam sujeitos à avaliação individual ou coletiva de redução ao valor recuperável, conforme descrito na Nota anterior.

3.5.3 Perdas decorrentes de incentivo a liquidações antecipadas

A EMGEA possui como política o incentivo a liquidações antecipadas de contratos de financiamentos habitacionais, com ou sem a cobertura do FCVS, e para contratos comerciais, as quais podem resultar na redução substancial dos saldos devedores.

As despesas com descontos decorrentes dessas medidas são reconhecidas diretamente no resultado no momento da liquidação ou da renegociação de seus contratos e estão apresentadas nas demonstrações de resultado em “Dedução da Receita Bruta”.

Para os descontos nas operações adquiridas com deságio, somente é reconhecida no resultado a parcela que exceder o valor do deságio.

3.6 Baixa de ativos e passivos financeiros

Quando não houver expectativas razoáveis de recuperação de um ativo financeiro, ou quando a cobrança administrativa ou judicial for considerada antieconômica, o ativo é baixado, mediante transferência para perdas (sensibiliza a rubrica “Dedução da Receita Bruta”), simultaneamente com a reversão da perda esperada relacionada (sensibiliza a conta de receita na rubrica “Receitas/Despesas Operacionais”).

Caso uma baixa seja posteriormente recuperada, o montante é lançado a crédito da rubrica “Recuperação de Créditos Baixados como Perda”, que sensibiliza a “Receita Bruta” na Demonstração do Resultado do Exercício.

A baixa de passivos financeiros é efetuada quando suas obrigações contratuais são extintas, canceladas ou expiram.

3.7 Ativos não circulantes mantidos para venda

Representam os bens recebidos por execução de garantias vinculadas às operações de crédito imobiliário, classificados de acordo com o CPC 31 – Ativos não circulantes mantidos para venda e operação descontinuada, considerando que estão mantidos essencialmente com o propósito de serem alienados. São reconhecidos pelo menor dos dois valores entre o valor contábil e o valor líquido de venda menos o custo de vender mensurado na data em que forem classificados nessa categoria.

Esses ativos não são depreciados enquanto permanecerem classificados nessa categoria.

Perdas no valor recuperável de um ativo destinado à venda como resultado de uma redução em seu valor contábil para o valor justo (menos os custos de venda) são reconhecidos em “Redução ao Valor Recuperável” na demonstração de resultado.

Os ganhos decorrentes de aumentos subsequentes no valor justo (menos os custos de venda) somente são reconhecidos na demonstração de resultado até o valor equivalente às perdas previamente reconhecidas naquelas reduções.

A diferença entre o valor de alienação do ativo e o seu valor contábil é reconhecida na demonstração do resultado, em “Lucro na alienação de imóveis não de uso”, quando positiva, e em “Prejuízo na alienação de imóveis não de uso”, quando negativa, no grupo Receitas / Despesas Operacionais.

A redução ao valor recuperável desses imóveis é constituída com base em laudo de avaliação e inclui o custo do laudo de avaliação dos imóveis e comissão de venda (Nota 9).

3.8 Ativo imobilizado

O grupo do ativo imobilizado é representado pelos ativos tangíveis e está registrado contabilmente pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens (Nota 12).

As vidas úteis estimadas dos bens do ativo imobilizado são as seguintes:

- Móveis, máquinas e equipamentos: 10 anos;
- Sistemas de informática: 5 anos;
- Benfeitoria em imóveis de terceiros: 5 anos.

3.9 Operações de Arrendamento Mercantil

A EMGEA adota o CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil para o reconhecimento e mensuração de ativo representativo do direito de uso do contrato de aluguel do imóvel do edifício sede da entidade, bem como do passivo correspondente, cujos valores encontram-se destacados em subtítulos específicos nos balanços patrimoniais (Nota 12.2).

3.10 Provisão para contingências

A EMGEA constitui provisão para contingências de acordo com os critérios definidos no CPC 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Segundo esse CPC, uma provisão deve ser constituída quando:

- a) a entidade tem uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de evento passado;
- b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Os critérios para constituição da provisão para contingências estão divulgados na Nota 20.

3.11 Impostos e contribuições correntes e diferidos

3.11.1 Tributos correntes

O imposto de renda foi apurado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, e a contribuição social com base na alíquota de 9%, ambas aplicáveis ao lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos e contribuições sobre a renda correntes e diferidos, quando aplicável. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

Os tributos PASEP e COFINS são apurados de acordo com a legislação tributária em vigor e estão apresentados nas demonstrações de resultados nos respectivos grupos de receitas que lhes deram origem.

3.11.2 Tributos diferidos

A EMGEA não registra nenhum ativo ou passivo fiscal diferido sobre diferenças temporárias ou sobre prejuízos fiscais ou bases negativas de contribuição social em razão da ausência de previsibilidade quanto à realização futura de tais impostos diferidos.

3.11.3 Impostos e contribuições a recuperar

Os impostos e contribuições a recuperar oriundos de pagamentos a maior de exercícios anteriores e de estimativas recolhidas ou compensadas no exercício corrente são reconhecidos contabilmente com base no direito sobre esses créditos e mensurados ao valor recuperável esperado ou pago para o ente tributante.

Os créditos são corrigidos pela taxa SELIC, conforme disposto no artigo 39 da Lei nº 9.250/1995, de 26.12.1995, e vêm sendo utilizados em compensações quando do pagamento de tributos devidos.

Os valores relacionados a impostos e contribuições a recuperar estão divulgados na Nota 8.

4. Fundos de Investimento

Seguindo os critérios estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução CMN nº 3.284, de 25.5.2005, (alterado pela Resolução CMN nº 4.034, de 30.11.2011) a EMGEA aplica suas disponibilidades financeiras em fundos de investimentos denominados Fundos Extramercado geridos por instituições financeiras federais, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Banco do Brasil (BB).

A composição dos saldos é a seguinte:

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	171.197.320,58	2,065172554	353.553
Bloqueio Judicial (ii)			(1.009)
Subtotal			352.544
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	12.732.326,82	2,12435475	27.047
Subtotal			27.047
Total			379.591

Composição do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)	5.977	5.977		
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	6.514	6.514	0	Até 6 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)			0	7 a 12 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	4.882	4.879	-3	até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	9.676	9.677	1	7 a 12 meses
Total	27.049	27.047	-2	

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	55.363.182,95	2,012030717	111.392
Bloqueio Judicial (ii)			(842)
Subtotal			110.550
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	1.715.650,45	2,06935734	3.551
Subtotal			3.551
Total			114.101

Composição do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)	695	695		
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	538	538	0	Até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	1.720	1.721	1	7 a 12 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	597	597	0	Até 6 meses
Total	3.550	3.551	1	

(i) Refere-se ao valor das quotas do Fundo BB Extramercado FAE 2 com liquidez diária, administrado pela BB Gestão de Recursos - DTVM S.A. A rentabilidade média bruta foi de 2,64% no exercício de 2021 (3,86% no exercício de 2020).

(ii) Refere-se ao valor de bloqueio judicial reclassificado para outros créditos vinculados (Nota 6.1).

(iii) Refere-se ao valor das quotas do Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo XXI Renda Fixa, administrado pela Caixa Econômica Federal. A rentabilidade no exercício de 2021 foi de 2,66% (3,48% no exercício de 2020).

5. Operações de Créditos

O saldo de operações de crédito refere-se aos créditos transferidos à EMGEA pela CAIXA em decorrência de Instrumentos Contratuais de Cessão firmados com aquela Instituição. É composto por contratos de crédito imobiliário de responsabilidade de pessoas físicas, com e sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), de pessoas jurídicas, representadas por Construtoras, Cooperativas Habitacionais, Liquidandas e Repassadoras; créditos perante o Setor Público e contratos de crédito comercial.

5.1. Créditos Imobiliários

5.1.1. Composição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	551.005	3.707.155	4.258.160
Deságio (ii)	(973)	(67.997)	(68.970)
Perda de crédito esperada (iii)	(441.683)	(2.856.672)	(3.298.355)
Total	108.349	782.486	890.835

b) Em 31 de dezembro de 2020

Descrição	31.12.2020		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	309.868	5.535.971	5.845.839
Deságio (ii)	(2.412)	(69.137)	(71.549)
Perda de crédito esperada (iii)	(210.652)	(4.605.304)	(4.815.956)
Total	96.804	861.530	958.334

(i) O saldo devedor corresponde às parcelas vencidas e vincendas dos contratos da carteira de créditos imobiliários, deduzido das contas retificadoras rendas a apropriar e diferencial de juros Lei nº 10.150/2000, de 21.12.2000, calculado com base no saldo contábil ajustado pela taxa efetiva de juros.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos imobiliários decorrentes do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de 30.9.2014.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada das operações de crédito imobiliário calculada sobre o saldo devedor dos contratos.

No exercício de 2021, no contexto da internalização de saldos, movimentações e respectivos processos operacionais pela EMGEA, iniciada desde 2019 e intensificada a partir do encerramento dos contratos de prestação de serviços antes vigentes com a CAIXA, foi dado início ao processo de depuração de cerca de 1500 contratos de créditos imobiliários pessoa física que possuem a marcação de arrematação, adjudicação ou consolidação de propriedade pelo credor efetuada pela ex prestadora de serviços CAIXA em seus sistemas operacionais próprios, ainda na vigência dos contratos de prestação de serviços em exercícios anteriores. Tais contratos, que pelo histórico operacional deveriam ter sido baixados e lançados como imóveis não de uso quando das referidas marcações operacionais, estão em fase de análise e regularização da documentação pela EMGEA para posterior adequação do registro operacional e contábil nos sistemas da Empresa. Em dezembro de 2021, após a conclusão da análise de parte dos contratos e respectivas documentações comprobatórias completas, foi registrado o processamento de liquidação de 89 contratos de crédito imobiliário, com saldo contábil líquido de R\$ 1.326, tendo como contrapartida a inclusão do lançamento na base de estoques de imóveis não de uso, no montante líquido de R\$ 3.626 (Nota 9) e constituição de ativo relativo a seguros a receber de R\$ 77 (Nota 6.1), com impacto positivo no resultado de R\$ 2.377.

Adicionalmente, foi provisionado no passivo o valor de R\$ 18.558 para pagamento de débitos *propter rem* referente ao universo de 757 imóveis nesta situação citada acima sobre os quais existe suporte de documentação (Nota 19).

Para os demais créditos imobiliários pessoa física identificados com a marcação histórica de arrematados, adjudicados ou em consolidação de propriedade, as unidades operacionais, contábil e de tecnologia da Empresa estabeleceram rotinas mensais e procedimentos de análise e depuração desses ativos, que envolvem a obtenção de toda a documentação comprobatória dos eventos que possam caracterizar a efetiva migração dos créditos para imóveis não de uso e, na medida em que houver a completa identificação de todos os atos e documentos históricos comprobatórios, serão realizados os devidos ajustes operacionais e contábeis, e dos seus respectivos impactos, ao longo do primeiro semestre de 2022.

5.1.2. Distribuição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Tipo	31.12.2021		Total
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	
Pessoa Física	125.671	3.913.044	4.038.715
Deságio	(162)	(68.808)	(68.970)
Perda de crédito esperada	(105.856)	(2.973.054)	(3.078.910)
Total Pessoa Física	19.653	871.182	890.835
Pessoa Jurídica - Setor Privado (i)	-	219.445	219.445
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(219.445)	(219.445)
Total Pessoa Jurídica	-	-	-
Total	19.653	871.182	890.835

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Tipo	31.12.2020		Total
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	
Pessoa Física	134.117	4.204.918	4.339.035
Deságio	(173)	(71.375)	(71.549)
Perda de crédito esperada	(112.213)	(3.196.939)	(3.309.152)
Total Pessoa Física	21.731	936.603	958.334
Pessoa Jurídica - Setor Privado (i)	-	1.506.804	1.506.804
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(1.506.804)	(1.506.804)
Total Pessoa Jurídica	-	-	-
Total	21.731	936.603	958.334

(i) Em 2021 ocorreu redução significativa no saldo da carteira de créditos imobiliários Pessoa Jurídica, tendo em vista principalmente o volume de créditos transferidos para perdas no período (Nota 22.2.2)

5.1.3. Movimentação da perda de crédito esperada

No período, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre os saldos a receber das operações de crédito imobiliário, foi a seguinte:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(4.815.956)	(5.360.940)
Reversão de perda de crédito esperada (i)	1.592.283	642.308
Reforço de perda de crédito esperada	(74.682)	(97.324)
Movimentação líquida nas perdas de créditos esperada	1.517.601	544.984
Saldo final	(3.298.355)	(4.815.956)

(i) Em 2021 ocorreu acréscimo significativo na reversão de perda de crédito esperada da carteira de créditos imobiliários Pessoa Jurídica, em contrapartida aos valores transferidos para perdas no período (Nota 22.5.3).

5.2. Créditos perante o Setor Público

No exercício de 2021, houve redução nos saldos devedores em razão do recebimento de parcelas mensais dos contratos de créditos perante o Setor Público ocorrido no período.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Circulante	696	1.263
Saldo Devedor (i)	696	1.263
Não Circulante	14	736
Saldo Devedor (i)	14	736
Total	709	1.999

(i) Créditos enquadrados no estágio 1 – ativos sem problemas de recuperação de crédito.

5.3. Créditos Comerciais

Referem-se aos créditos transferidos à EMGEA pela CAIXA, em decorrência do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Créditos de 30.9.2014, representados por contratos comerciais perante pessoas físicas.

O saldo líquido teve redução no período, principalmente em decorrência das transferências para perdas dos créditos em atraso há mais de 1.800 dias, sem histórico de recebimentos, e do reforço de provisão para os créditos em atraso há mais de 1.800 dias, com histórico de recebimentos, inclusive sobre a carteira de contratos renegociados (critério aprovado pelos órgãos colegiados em agosto de 2019). Desde o encerramento do exercício de 2019, os saldos da carteira de créditos comerciais estão 100% alocados no ativo circulante.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Saldo Devedor (i)	433.779	465.623
Deságio - Créditos Comerciais (ii)	(307.826)	(330.427)
Perda de crédito esperada (iii)	(125.393)	(132.175)
Redução ao Valor Recuperável - Taxa de Performance (iv)	(96)	(522)
Total	464	2.499

(i) Composto por contratos perante pessoas físicas, originados de financiamentos de bens de consumo duráveis, materiais de construção, crédito rotativo, Minha Casa Melhor e crédito direto ao consumidor.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos comerciais.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada relativa a contratos da carteira comercial no montante de R\$ 125.393 em 31.12.2021 (R\$ 132.175 em 31.12.2020).

(iv) Refere-se ao ajuste ao valor recuperável decorrente da estimativa de pagamento da taxa de performance a ser paga aos prestadores de serviços, calculada com base no saldo contábil líquido estimado e aplicando-se os percentuais contratados.

5.3.1. Movimentação da perda de crédito esperada

No exercício, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre as operações de crédito comercial, foi a seguinte:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	(132.175)	(175.674)
Reversão de perda de crédito esperada (i)	8.407	53.264
Reforço de perda de crédito esperada (ii)	(1.625)	(9.765)
Movimentação líquida nas provisões	6.782	43.499
Saldo final	(125.393)	(132.175)

(i) No exercício ocorreu reversão de perda de crédito esperada para a carteira comercial no montante de R\$ 8.407 (R\$ 53.264 em 31.12.2020). As reversões de provisões ocorrem pelas liquidações e pelas transferências para perdas dos créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, sem histórico de recebimentos.

(ii) No exercício ocorreu reforço de perda de crédito esperada no montante líquido de R\$ 1.625 (R\$ 9.765 em 31.12.2020) para os produtos da carteira de créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, com histórico de recebimentos, inclusive para a carteira de contratos renegociados.

6. Créditos Vinculados

Referem-se aos créditos vinculados às operações de créditos imobiliários, comerciais, imóveis não de uso e outros valores.

6.1. Créditos Vinculados – Circulante

No período de novembro de 2019 a maio de 2020 foram realizadas retenções de arrecadações unilateralmente por parte da então prestadora de serviços CAIXA, no montante atualizado de R\$ 30.029, registrado na rubrica Movimentação Financeira – CAIXA. A situação foi regularizada em maio de 2021, quando da solução negociada com a CAIXA para acerto consensual da diferença de tarifa de prestação de serviços referente ao período de maio de 2019 a agosto de 2019 (Nota 15).

Em relação aos créditos recebidos em processos de novação de dívidas do FCVS, em 29.12.2020 houve a celebração do contrato da 25ª Novação de Dívidas FCVS pela União, no montante de R\$ 364.743, sendo R\$ 292.449 em espécie e R\$ 72.294 em títulos CVS, ambos caucionados junto ao FGTS. Em janeiro de 2021, houve o desbloqueio de R\$ 31.819 em espécie e 5.169 títulos CVSA, equivalentes a R\$ 4.637 em favor da EMGEA, por se originarem de fonte de recursos SBPE. Além disso, ao longo do exercício houve a utilização de parte dos recursos caucionados (títulos CVSB e espécie) para o pagamento de nove prestações mensais da dívida junto ao FGTS, no valor mensal de R\$ 16.122, em suas respectivas competências. Essa utilização será continuada mensalmente até a liquidação total dos recursos caucionados em favor do FGTS.

Em 22.9.2021, foi celebrado o Contrato de Novação de Dívidas nº 246/2021-CAF, relativo à 17ª Assunção de Dívidas do FCVS pela União, que contemplou o recebimento de recursos no montante de R\$ 119.894, sendo R\$ 21.145 em títulos CVSB e R\$ 98.749 em espécie, ambos caucionados perante o FGTS, a serem igualmente destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo. Os títulos CVSB foram emitidos em favor do FGTS em 27 de setembro e os valores em espécie foram depositados pelo Tesouro Nacional em conta vinculada ao FGTS no primeiro dia útil de outubro de 2021.

Dessa forma, o saldo de valores (títulos e espécie) caucionados junto ao FGTS classificado no ativo circulante foi apurado em R\$ 193.467, os quais correspondem a 12 meses de pagamento da parcela mensal da dívida da EMGEA perante o FGTS, de R\$ 16.122. No ativo não circulante foi registrado o montante de R\$ 68.500, na posição de 31.12.2021, correspondente ao saldo remanescente, totalizando o montante de R\$ 261.967 originários de novações de dívidas do FCVS ocorridas no exercício, caucionados perante o FGTS.

A composição da conta “Créditos Vinculados”, no ativo circulante, apresenta-se a seguir:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Créditos Vinculados	276.053	479.459
Movimentação financeira - CAIXA (i)	(4.755)	31.787
Desembolso com execuções a recuperar(ii)	60.774	63.079
Débitos remanescentes (iii)	3.464	3.464
Indenizações de sinistro a receber (iv)	5.277	5.886
Valores a apropriar (v)	11.974	5.531
Créditos a receber na novação do FCVS (vi)	196.628	367.916
Seguro a Receber (vii)	85	-
Bloqueios judiciais (viii)	2.455	1.106
Outros recebíveis (ix)	151	690
Redução ao valor recuperável	(59.278)	(61.817)
Desembolso de execução a recuperar (x)	(55.805)	(56.805)
Valores a apropriar (xi)	-	(1.548)
Débitos remanescentes (xii)	(3.464)	(3.464)
Provisão de Seguro a Receber (vii)	(9)	-
Total	216.775	417.642

(i) Valores arrecadados pela CAIXA relativos às prestações e às liquidações de financiamentos imobiliários e créditos comerciais, bem como à alienação de imóveis e outros, ainda pendentes de repasse à EMGEA. O saldo negativo em 31.12.2021 decorre dos repasses efetuados pela CAIXA à EMGEA de maio a setembro de 2021 relativos à alienação de imóveis de períodos anteriores, em fase de análise e negociação entre as duas Instituições, para a devida apropriação dos valores no sistema corporativo de controle.

(ii) Desembolsos efetuados em processos de execução judicial e extrajudicial de créditos imobiliários passíveis de recuperação ao final dos processos.

(iii) Valores referentes às diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis dados em garantia das operações, quando de sua adjudicação, arrematação ou dação, no caso de pessoa jurídica.

(iv) Saldo a receber das seguradoras, relativo a indenizações de seguros em decorrência de sinistros de morte e de invalidez permanente dos mutuários dos créditos imobiliários.

(v) Valores arrecadados não classificados pelos sistemas de controle operacional, em fase de identificação para posterior apropriação nos correspondentes contratos. Adicionalmente, no exercício de 2021, houve o aumento do saldo relativo a cancelamentos de arrematações de imóveis, em fase de identificação pela EMGEA, para posterior apropriação nos correspondentes contratos nos sistemas de controle operacional de créditos imobiliários.

(vi) Valores a receber decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União e de débitos de contribuição compensados indevidamente nos contratos de novação pela União em exercícios anteriores (R\$ 3.252). Adicionalmente, inclui os valores oriundos da 25ª novação de dívidas do FCVS e da 17ª Assunção de Dívidas do FCVS pela União ocorridas no exercício (R\$ 193.467, em 31.12.2021), caucionados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, à luz da Resolução CCFGTS 752/2014 (Nota 10).

- (vii) Refere-se, principalmente, ao seguro a receber e respectiva perda esperada decorrente da contabilização do processamento dos imóveis adjudicados, arrematados ou com consolidação pelo credor, no período de administração pela CAIXA, que foram cancelados da data do processamento até a data do evento (Nota 5.1).
- (viii) Referem-se a valores bloqueados em conta corrente e nos fundos de investimento da Empresa, por intermédio do BACEN JUD em atendimento a determinações judiciais.
- (ix) Referem-se a adiantamento a funcionários (férias, MBA, diárias, auxílio moradia), encargos sobre tributos e pagamento de despesas com fundo rotativo.
- (x) Redução ao valor recuperável constituída sobre o saldo de desembolso com execuções a recuperar com base no histórico de recuperação dos valores dos mutuários.
- (xi) Redução ao valor recuperável referente a imóveis adjudicados/arrematados ainda pendentes de apropriação no sistema operacional da EMGEA.
- (xii) Redução ao valor recuperável referente ao total da diferença apurada entre os saldos devedores de operações de crédito imobiliário e os valores de avaliação desses imóveis, quando da sua adjudicação ou arrematação, no caso de pessoa jurídica.

6.2. Créditos Vinculados – Não circulante

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Créditos Vinculados	197.833	125.745
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (i)	53.080	53.080
Permuta de créditos com a CAIXA - Saldo de reposicionamento (ii)	68.175	64.587
Créditos a receber na novação do FCVS (iii)	68.500	-
PLD - seguro de crédito (iv)	8.078	8.078
Redução ao valor recuperável	(72.438)	(71.013)
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (v)	(45.943)	(45.943)
Permuta de créditos com a CAIXA - Saldo de reposicionamento (vi)	(18.417)	(16.992)
PLD - Seguro de crédito (vii)	(8.078)	(8.078)
Total	125.395	54.732

- (i) Referem-se a valores a receber de agentes cedentes relativos a créditos adquiridos a serem devolvidos para substituição ou ressarcimento, conforme estabelecido nos contratos de cessão.
- (ii) Refere-se à diferença em favor da EMGEA decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a CAIXA e a EMGEA de 30.9.2014, e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR).
- (iii) Valor decorrente dos recebimentos de recursos originários do contrato da 25ª Novação de Dívidas FCVS pela União e da 17ª Assunção de Dívida, ambos caucionados junto ao FGTS, relativo ao saldo remanescente após a segregação do valor correspondente a 12 meses de pagamento da parcela mensal da dívida perante o FGTS de R\$ 16.122 classificado no Ativo Circulante (Nota 6.1, item vi).
- (iv) Perda Líquida Definitiva (PLD) – Seguro de crédito: inclui a diferença negativa entre a realização da garantia e o custo de aquisição do imóvel do SFH, por adjudicação, arrematação ou dação de pagamento.
- (v) Redução ao valor recuperável para perdas sobre os valores a receber de agentes cedentes relativos à devolução de créditos, apurado com base em valor de expectativa de realização desses créditos, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais.
- (vi) Estimativa de perda esperada, considerando que a CAIXA efetuará o pagamento do saldo remanescente com a transferência de créditos perante o FCVS.
- (vii) PLD – Seguro de crédito – redução ao valor recuperável constituída para a eventualidade de não recebimento da garantia PLD, visto que é considerada de difícil realização pela Empresa.

7. Títulos CVS

Refere-se aos Títulos CVS oriundos das novações de dívidas do FCVS pela União (ativos da EMGEA) e das negociações com os devedores da Empresa para recuperação de créditos.

Em dezembro de 2020 houve a emissão de 98.612 títulos CVS (5.169 títulos CVSA970101 e 93.443 títulos CVSB970101) originários da assinatura do Contrato de 25ª Novação de Dívidas nº 201/2020/CAF, de 29.12.2020, equivalentes a R\$ 72.294, caucionados em favor do FGTS por força do citado contrato. Em janeiro de 2021, mediante solicitação da EMGEA, a CAIXA/FGTS liberou os 5.169 títulos CVSA (origem SBPE), equivalentes a R\$ 4.637, os quais passaram a fazer parte do ativo da EMGEA na rubrica "Títulos CVS". Os títulos CVSB caucionados junto ao FGTS foram utilizados mensalmente pela EMGEA para pagamento da prestação mensal relativa ao contrato nº 450.169 perante o FGTS (Notas 6.1 e 13).

Em novembro de 2021 houve a monetização de todo o estoque de títulos CVSA/C, por intermédio da permuta, ao par, de títulos com o Tesouro Nacional, realizada ao amparo da MP 2.196-3, de 2001, no montante de R\$ 22.986. Os títulos públicos federais recebidos em contrapartida aos títulos CVSA/C foram totalmente integralizados no Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Circulante	-	3.666
Títulos e Valores Mobiliários	-	3.666
Não Circulante	-	18.760
Títulos e Valores Mobiliários	-	18.760
Total	-	22.426

8. Tributos a recuperar

Até dezembro de 2021, a movimentação do saldo do Impostos a compensar ou recuperar relativo ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi a seguinte:

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Tributos	Saldo em 31.12.2020	Acréscimos / Baixas	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 31.12.2021
IRPJ (i)	947	977	25	-	-	(932)	1.017
CSLL	47	-	2	-	(2)	-	47
PASEP	-	-	-	-	-	-	-
COFINS (ii)	-	3.141	4.961	(8.102)	-	-	-
Cont. Prev.	104	-	4	-	-	-	108
Total	1.098	4.118	4.992	(8.102)	(2)	(932)	1.172

(i) Os acréscimos de R\$ 977 referem-se a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras em 2021, passíveis de recuperação perante a Receita Federal do Brasil. A redução de R\$ 932 refere-se a créditos utilizados em compensações de tributos ocorridas em agosto de 2021.

(ii) Crédito de COFINS referente a direito creditório de junho de 2004, que havia sido indicado pela Empresa em compensações, que não foram homologadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB em maio de 2021. Tendo em vista a não homologação, o crédito retornou ao Ativo da EMGEA. A Empresa requereu à SRFB a confirmação do saldo do crédito, uma vez que foi encaminhado Pedido de Restituição em 19.7.2007. Em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004, a Administração decidiu constituir provisão para risco do crédito em igual valor ao registrado no Ativo.

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Tributos	Saldo em 31.12.2019	Acréscimos / Baixas	Juros compensatórios	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 31.12.2020
IRPJ (i)	23.496	908	734	-	(24.191)	947
CSLL (i)	7.502	-	255	(3)	(7.707)	47
PASEP	-	-	59	(59)	-	-
COFINS	7	-	(7)	-	-	-
Cont. Prev.	101	-	3	-	-	104
Total	31.106	908	1.044	(62)	(31.898)	1.098

(i) Os acréscimos de R\$ 908 referem-se a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras em 2020, passíveis de recuperação perante a Receita Federal do Brasil.

9. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso

9.1. Composição dos saldos:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Imóveis não de uso	257.428	320.890
Provisão para desvalorização	(135.309)	(154.879)
Total	122.119	166.011

A EMGEA, conforme o CPC 31, classifica no Ativo Circulante a rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda”, referente aos imóveis não de uso oriundos da realização de garantias em operações de crédito imobiliário, bem como os imóveis recebidos em dação em pagamento.

Como o modelo de negócios da EMGEA objetiva a recuperação de créditos e o correspondente ingresso de recursos financeiros no caixa da Empresa, todos esses imóveis são ofertados à venda, nas modalidades previstas na legislação (licitação ou venda direta), nas condições em que se encontram e assim que recebidos em dação em pagamento ou retomados por meio de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade.

Para fazer face à mensuração dos ativos pelo menor valor, entre o seu valor contábil e o valor de venda, conforme determina o CPC 31, é reconhecida uma perda esperada, considerando o valor do laudo de avaliação e inclui os redutores relativos à comissão a ser paga ao prestador de serviços e o custo da elaboração do laudo de avaliação.

Em agosto de 2021 houve incremento nas alienações de imóveis não de uso, incentivadas pelo “Feirão” promovido pela EMGEA, fato que ocasionou a baixa de parte do estoque de imóveis no período e a conseqüente reversão da correspondente provisão para desvalorização.

Em dezembro de 2021, foi adicionado ao saldo de imóveis não de uso em estoque o montante relativo a 89 imóveis, com o custo contábil de R\$ 12.092 e respectiva redução ao valor recuperável estimada pela área gestora em R\$ 8.466, perfazendo o saldo contábil líquido de R\$ 3.626, registrados em contrapartida à baixa de 89 contratos de crédito imobiliário pessoa física identificados com marcação sistêmica de arrematados, adjudicados ou com consolidação de propriedade pelo credor, efetuada pela ex prestadora de serviços CAIXA ainda na vigência dos contratos de prestação de serviços. Os citados lançamentos foram realizados após concluída a análise da documentação comprobatória completa realizada pela área operacional que cuida da gestão de imóveis não de uso. Encontram-se ainda em fase de depuração pelas áreas gestoras cerca de 1.300 contratos/imóveis enquadrados na mesma situação, aguardando análise e obtenção da documentação comprobatória dos eventos de arrematação, adjudicação e consolidação de propriedade para o devido processamento de inclusão de saldos na base de imóveis não de uso, em contrapartida à liquidação de contratos de crédito imobiliário pessoa física (Nota 5).

9.2. Movimentações ocorridas nos períodos:

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2019	320.890
Adições	18.163
Alienações	(81.625)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	257.428

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo Em 31 de dezembro de 2018	386.357
Adições	17.151
Alienações	(82.618)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	320.890

10. Créditos perante o FCVS

Representam os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que estão em processo de novação com a União. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamento emitido pelo FCVS.

Em setembro de 2021, foi celebrado o Contrato nº 246/2021-CAF, relativo à 17ª Assunção de Dívidas FCVS, no total de R\$ 119.894, sendo os mesmos integralmente caucionados junto ao FGTS, sendo R\$ 21.145 em títulos CVSB e R\$ 98.749 em espécie, ambos a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo (Nota 6.1).

Em dezembro de 2021 foi efetuada reversão de parte da perda esperada da carteira de créditos perante o FCVS, no valor de R\$ 92.975. Provisões dessa natureza foram constituídas em exercícios anteriores e estão associadas a perdas esperadas relativas a débitos de Agentes perante o FCVS, por se tratar de impedimentos à novação de créditos da EMGEA originários desses Agentes junto ao citado Fundo. A reversão das perdas esperadas se deu em decorrência de eventos alheios à atuação da EMGEA, relacionados à regularização de dívidas por parte de diversos Agentes Financeiros perante o FCVS, seja por quitação de dívidas pelos Agentes ou revisão dos valores dessas dívidas pela Administradora do FCVS. Tal movimento pode estar relacionado às alterações introduzidas na Lei nº 10.150/2000, que disciplina a novação de dívidas do FCVS, notadamente com a edição da nº Lei 13.932/2019, de 11.12.2019, e Lei nº 14.257/2021, de 1.12.2021 (Nota 22.5.4)

A composição do saldo é a seguinte:

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Situação dos Contratos	31.12.2021		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	118.261	(75.332)	42.929
Habilitados e não homologados (ii)	501.801	(319.647)	182.154
Habilitados e homologados (iii)	15.848.548	(2.197.031)	13.651.517
Saldo líquido	16.468.610	(2.592.010)	13.876.600

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Situação dos Contratos	31.12.2020		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	112.605	(71.155)	41.450
Habilitados e não homologados (ii)	502.269	(317.384)	184.885
Habilitados e homologados (iii)	15.273.711	(2.200.157)	13.073.554
Saldo líquido	15.888.585	(2.588.696)	13.299.889

(i) Representam os contratos ainda não submetidos à homologação do FCVS, pois estão em processo de análise para habilitação ao Fundo.

(ii) Representam os contratos já habilitados em fase de análise por parte da Administradora do FCVS, para homologação.

(iii) Representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e que dependem de formalização de processo de novação, conforme previsto na Lei nº 10.150/2000, para a sua realização.

11. Depósitos judiciais

Referem-se a bloqueios efetuados via BACEN JUD e depósitos judiciais feitos pela EMGEA, decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais, do ajuizamento até o encerramento do processo, conforme quadro a seguir:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Total	44.396	49.000
Depósitos Judiciais (i)	38.829	45.405
Bloqueios Judiciais – BACEN JUD (ii)	5.567	3.595
Provisões para perdas	(12.216)	(11.834)
Redução ao valor recuperável - Depósitos Judiciais (iii)	(12.216)	(11.834)
Total Líquido	32.180	37.166

(i) Referem-se aos valores de depósitos judiciais efetuados pela prestadora de serviços CAIXA relativos a créditos da EMGEA reembolsados por ocasião da prestação de contas perante aquela Instituição.

(ii) Referem-se aos depósitos judiciais originados a partir da transferência dos valores bloqueados via BACEN JUD.

(iii) Refere-se à redução ao valor recuperável dos depósitos judiciais feitos pela EMGEA decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais.

12. Imobilizado

12.1. Imobilizado de uso

As movimentações ocorridas nessa rubrica estão representadas a seguir:

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2020	Movimentação			Saldo líquido em 31.12.2021	Custo em 31.12.2021	Depreciação acumulada em 31.12.2021
		Aquisição	Baixa	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	306	-	-	(81)	225	2.444	(2.219)
Sistema de informática	774	-	-	(490)	284	8.240	(7.956)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	376	(376)
Total	1.080	-	-	(571)	509	11.060	(10.551)

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2019	Movimentação			Saldo líquido em 31.12.2020	Custo em 31.12.2020	Depreciação acumulada em 31.12.2020
		Aquisições	Baixas	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	386	13	-	(93)	306	2.444	(2.138)
Sistema de informática	1.364	-	-	(590)	774	8.240	(7.466)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	375	(375)
Total	1.750	13	-	(683)	1.080	11.059	(9.979)

12.2. Arrendamento

Refere-se ao ativo e passivo identificados como arrendamento operacional, pelo contrato de aluguel do edifício sede da Empresa, considerando a aplicação do CPC 06 (R2) a partir de janeiro de 2019.

a) Ativo – Direito de Uso

O saldo do ativo é composto pelo valor contratual, deduzido da depreciação pelo direito de uso, conforme prazo de vencimento contratual.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Direito de uso – imóvel	8.246	3.988
Depreciação Direito de uso – imóvel	(6.662)	(920)
Total	1.584	3.068

b) Passivo – Arrendamento

O saldo do passivo corresponde ao valor contratual, deduzido das parcelas pagas até dezembro de 2021.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Arrendamento a pagar	8.246	3.988
Prestações pagas até 31/12/2021	(6.662)	(920)
Total de prestações a pagar	1.584	3.068
Circulante	1.584	1.239
Não Circulante	-	1.829

13. Passivos financeiros – Financiamentos

Referem-se a obrigações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) oriundas da CAIXA e assumidas pela EMGEA quando da constituição da Empresa, em 2001, com anuência da CAIXA e garantia da União. Os saldos dos contratos firmados com FGTS nº 478.510 e nº 482.487 foram reclassificados para o passivo não circulante em maio de 2021, em decorrência da prorrogação das carências de vencimentos das obrigações contratadas, que passaram de junho de 2021 e agosto de 2021 para dezembro de 2022 e fevereiro de 2023, respectivamente, com base na Resolução CCFGTS nº 988/2020, de 15.12.2020, e nos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos, assinados em 28.5.2021. Em dezembro de 2021, o saldo do contrato nº 478.510 foi reclassificado para o passivo circulante em razão do novo vencimento da carência em dezembro de 2022.

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Credor	31.12.2021	Vencimento final	Encargos
FGTS – contrato 450.169 (i)	1.372.177	dezembro/2029	3,08% e 6,0% a.a.
FGTS – contrato 482.487 (ii)	234.819	fevereiro 2023	SELIC
FGTS – contrato 478.510 (iii)	2.105.927	dezembro 2022	SELIC
Total	3.712.923		
Passivo circulante	2.278.578		
Passivo não circulante	1.434.345		

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Credor	31.12.2020	Vencimento final	Encargos
FGTS – contrato 450.169 (i)	1.520.447	dezembro 2029	3,08% e 6,0% a.a.
FGTS – contrato 482.487 (ii)	224.933	agosto 2021	SELIC
FGTS – contrato 478.510 (iii)	2.017.265	junho 2021	SELIC
Total	3.762.645		
Passivo circulante	2.412.407		
Passivo não circulante	1.350.238		

(i) Taxa de juros de 3,08% a.a. até dezembro de 2026, a qual será alterada para 6,00% a.a. a partir de janeiro de 2027.

(ii) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Renegociação de Dívidas entre a EMGEA e a CAIXA, com a anuência e garantia da União, assinado em 28.5.2021, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 988/2020, cuja dívida é atualizada pela TMS – Taxa Mensal SELIC e a carência foi prorrogada até fevereiro de 2023.

(iii) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Renegociação de Dívidas entre a EMGEA e a CAIXA, com a anuência e garantia da União, assinado em 28.5.2021, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 988/2020, cuja dívida é atualizada pela TMS e a carência foi prorrogada até dezembro de 2022.

O saldo dos financiamentos classificados no “Não Circulante – Passivos financeiros – Financiamentos” tem os seguintes vencimentos:

Vencimento	31.12.2021	31.12.2020
2022	-	168.780
2023	406.179	168.780
2024	171.361	168.780
2025	171.361	168.780
2026	171.361	168.780
2027	171.361	168.780
2028	171.361	168.780
2029	171.361	168.778
Total	1.434.345	1.350.238

Os contratos mantidos com o FGTS não contem condições restritivas financeiras, sendo que as obrigações assumidas possuem garantia da União.

14. Obrigações com pessoal

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Circulante	8.976	7.468
Salários a pagar	1.115	1.077
Pessoal cedido de terceiros (i)	476	437
Férias a pagar	1.590	1.728
Participação no lucro - Administradores – rva (ii)	1.406	951
Participação no lucro – Empregados (iii)	3.351	2.211
INSS a recolher	695	763
FGTS a recolher	343	301
Não Circulante	304	265
Participação no lucro - Administradores (ii)	304	265
Total	9.280	7.733

(i) Refere-se a valores a serem reembolsados aos órgãos da administração pública federal, relativos ao custo com pessoal cedido, enquanto a Empresa não dispuser de quadro de pessoal próprio. Para as funções comissionadas ocupadas por colaboradores originários da Administração Pública Federal, a EMGEA ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou empresa de origem dos empregados e/ou Diretores.

(ii) O saldo de 31.12.2021 corresponde aos valores acumulados dos exercícios de 2012 a 2021, sendo o saldo relativo ao RVA atualizado pelo IPCA até a data do pagamento.

(iii) O saldo de 31.12.2021 corresponde aos valores acumulados das participações dos empregados nos lucros da Empresa relativos aos exercícios de 2019 a 2021, ainda pendentes de pagamento.

15. Obrigações com fornecedores

Referem-se principalmente a valores a pagar à CAIXA decorrentes da prestação de serviços de administração, de contabilização, jurídicos e de engenharia, dos contratos de créditos imobiliários e comerciais, dos imóveis não de uso e dos débitos detidos pela EMGEA, decorrentes da cessão de créditos pela CAIXA à EMGEA. O último contrato de prestação de serviços com a CAIXA relativo à administração da carteira de crédito habitacional pessoa física foi encerrado em 31.1.2021.

Em maio de 2021, houve a regularização da diferença de tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários prestados pela CAIXA (Contrato nº 014/2019), no valor total atualizado de R\$ 34.496, tendo como contrapartida os valores de retenções de arrecadações efetuadas pela CAIXA no período, contabilizadas no ativo da EMGEA em “Créditos Vinculados”, no valor atualizado de R\$ 30.029 (Nota 6.1), sendo realizado o pagamento efetivo pela EMGEA à CAIXA no valor líquido de R\$ 2.035 e a retenção de imposto a recolher no montante de R\$ 2.432.

De forma similar, em junho de 2021, houve a regularização, também negociada com a CAIXA, da diferença de tarifa de serviços de administração de imóveis não de uso, relativa ao contrato nº 013/2019, no montante de R\$ 2.828.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
CAIXA - prestação de serviço (i)	10.868	50.082
Fornecedores de bens e serviços (ii)	229	281
Total	11.097	50.363

- (i) O saldo remanescente em 31.12.2021 refere-se à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato, em processo de negociação com a CAIXA.
- (ii) Referem-se a valores a pagar a fornecedores por aquisições de utilidades e serviços, bens de informática, serviços de manutenção, apoio administrativo, auditoria e outros. Desde 2020, com a internalização dos serviços antes prestados pela CAIXA, foram contratadas outras empresas para a prestação de serviços de administração e de vendas dos imóveis não de uso da EMGEA.

16. Obrigações tributárias

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
COFINS	4.090	3.777
PASEP	687	642
IRRF/ISS	635	657
Impostos e Contrib. Retidos na Fonte (i)	12.089	8.444
Débitos Tributários– Adesão PRT (ii)	80.622	79.140
Total	98.123	92.660

- (i) Refere-se principalmente à restituição pela Receita Federal do Brasil – RFB, ocorrida indevidamente em janeiro de 2019, de crédito tributário utilizado em compensação de débitos, no montante de R\$ 8.047 (valor de janeiro de 2019), para o qual a EMGEA encaminhou Manifestação de Inconformidade à RFB, em 14.02.2019, a qual permanece em análise pela Receita Federal. Em junho de 2021, houve acréscimo de provisão de R\$ 3.670 relativo a encargos, tendo em vista o risco provável de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.
- (ii) Refere-se a depósito efetuado pela Receita Federal do Brasil - RFB, em 20.4.2016, originário de crédito tributário decorrente de IRRF retido indevidamente, objeto da carta-cobrança da RFB de 9.5.2017, atualizado pela Selic até a referência. Em 29.5.2017, a EMGEA aderiu ao Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela MP nº 766/2017 com parcelamento do débito em 24 meses, cuja adesão foi validada em 29.6.2017. Posteriormente, a RFB notificou a EMGEA de que o débito não poderia ter sido incluído no Programa e fez a inscrição da Empresa na Dívida Ativa, em 25.6.2018. A EMGEA impetrou Mandado de Segurança requerendo a suspensão dos efeitos da inscrição em dívida ativa e a exigibilidade do débito, medidas que foram deferidas pela autoridade judicial. O processo tramita na Justiça Federal de Brasília e já teve duas decisões favoráveis à EMGEA. A Empresa efetuou os recolhimentos mensais das parcelas e o saldo em 31.9.2021 encontra-se deduzido das parcelas já recolhidas. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

17. Dividendos

Em abril de 2021 houve a reclassificação do saldo de dividendos mínimos obrigatórios constituído no encerramento do exercício de 2020, no valor de R\$ 92.298, para conta de Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos, integrante do Patrimônio Líquido (Nota 21.2), conforme aprovação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 16 de abril de 2021, a exemplo do ocorrido com relação aos dividendos apurados sobre o resultado ajustado do exercício de 2019 (R\$ 72.970). Remanesce no Passivo o valor de R\$ 9.372 relativo à atualização monetária pela SELIC, até 31.12.2021, do saldo total de dividendos não distribuídos alocados na referida Reserva.

Em 31 de dezembro de 2021 foi apurado o valor de dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 140.129, a ser também destinado para a conta de Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos, conforme Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício de 2021, a ser submetida à AGO prevista para 19.4.2022. Até que haja aprovação pela AGO e a consequente alocação dos dividendos em Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos, os dividendos apurados no encerramento do exercício de 2021 permanecem registrados no passivo circulante, juntamente com a atualização monetária dos dividendos apurados em exercícios anteriores, conforme quadro a seguir:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Atualização monetária Dividendos (i)	9.372	2.020
Dividendos propostos	140.129	92.298
Total	149.501	94.318

(i) O saldo em 31.12.2021 refere-se à atualização monetária dos dividendos relativos aos exercícios de 2019, apurada em R\$ 5.316, acrescida do montante de R\$ 4.056, referente à atualização monetária dos dividendos do exercício de 2020, ambos contabilizados em Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (Nota 21.2).

18. Obrigações por repasses

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Valores a ressarcir (i)	8.553	7.466
Seguros a pagar e outros (ii)	455	318
Obrigações assumidas quitação de contratos <i>pro solvendo</i> (iii)	965	909
Diferença de prestações pagas a maior (iv)	24.543	25.747
Valores a apropriar (v)	6.711	6.883
Pendência de arrecadação e cadastro (vi)	9.475	10.737
Pendência de arrecadação e cadastro imóveis (vi)	13.196	13.198
FGTS-SFH-quotas utilizadas pagamento prestação crédito imobiliário (vii)	1.158	1.147
Total	65.056	66.405

(i) Valores relativos a desembolsos com execuções judicial e extrajudicial e despesas com manutenção de créditos imobiliários ainda pendentes de reembolso à ex prestadora de serviços CAIXA (R\$ 4.540), acrescidos de honorários advocatícios a repassar, inclusive para a CAIXA (R\$ 1.125) e de valores de repasses de IOF (R\$ 2.888) sobre arrecadação de créditos comerciais em análise junto à CAIXA.

(ii) Valores relativos aos prêmios de seguros habitacional e às contribuições ao FCVS contidos nas prestações das operações de créditos imobiliários, aos subsídios de contratos recebidos em liquidações antecipadas de dívidas a serem repassados à seguradora e à administradora do FCVS e ao agente operador do FGTS.

(iii) Valor refere-se, principalmente, a débitos perante a Administradora do Seguro Habitacional em função da inadimplência dos Agentes assumida pela EMGEA, conforme Instrumento de Transação com Quitação de Dívida assinado entre os Agentes e a EMGEA, para pagamento das diferenças de saldos da cessão originária, em razão do caráter *pro solvendo* da aquisição dos créditos.

(iv) Refere-se à diferença de prestações pagas a maior em contratos de créditos imobiliários em fase de identificação e análise pela EMGEA para a devida destinação dos valores nos contratos correspondentes.

(v) Valores arrecadados não classificados pelos sistemas de controle operacional, em fase de identificação pela EMGEA e apropriação nos contratos correspondentes.

(vi) Valores arrecadados de créditos imobiliários e imóveis não de uso não classificados pelos sistemas de controle operacional, em fase de identificação pela EMGEA.

(vii) Valores de quotas do FGTS a serem utilizadas para pagamento de parte do valor das prestações de crédito imobiliário.

19. Obrigações com ativos mantidos para venda

Em outubro de 2020 foi concluído o primeiro levantamento de débitos *propter rem* das unidades de imóveis em estoque administrados pela empresa prestadora de serviços de administração de imóveis contratada pela EMGEA a partir de maio de 2020, tendo como resultado a apuração de débitos condominiais e débitos fiscais (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) em atraso, que resultaram na constituição inicial de provisão no valor de R\$ 43.618. Ao longo de 2020 e de 2021, houve reforço nessa provisão, cujo saldo alcançou o montante de R\$ 52.588 no passivo da EMGEA em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 44.448 em 31.12.2020). Os imóveis não alienados (em estoque) acumularam débitos em atraso em decorrência do procedimento adotado pela ex prestadora de serviços CAIXA de realizar o pagamento dos débitos apenas no momento da alienação do imóvel, e não em seus vencimentos mensais.

Além desses valores, são registrados nessa rubrica os montantes de débitos *propter rem* apurados pela CAIXA e cobrados da EMGEA no contexto da execução dos contratos de prestação de serviços vigentes até o encerramento da relação com aquela Instituição, no valor de R\$ 65.555 em 31.12.2021 (R\$ 44.527 em 31.12.2020), cujo pagamento encontra-se em discussão conceitual entre as Instituições em razão da aplicação de cláusulas de prejuízos e de descumprimento de Acordos de Nível de Serviços por supostas falhas nos serviços prestados pela CAIXA.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Circulante	66.223	58.083
Desembolso com Imóveis não de uso EMGEA (i)	13.635	13.635
Provisões imóveis <i>propter rem</i> (ii)	52.588	44.448
Não Circulante	51.920	30.892
Desembolso com Imóveis não de uso EMGEA (i)	51.920	30.892
Total	118.143	88.975

(i) Referem-se, principalmente, às despesas com manutenção e aos valores a pagar à CAIXA pela administração e controle de imóveis arrematados e/ou adjudicados, disponíveis para a venda, conforme contrato de prestação de serviços firmado com a CAIXA. Em dezembro de 2021, houve acréscimo de provisão de R\$ 20.987, em decorrência de valores adicionais de desembolsos com imóveis apresentados pela CAIXA, os quais encontram-se em discussão com a Administração da EMGEA. Os saldos estão classificados entre Circulante e Não Circulante conforme estimativa de prazo para solução da contenda entre as instituições.

(ii) Em dezembro de 2021 houve acréscimo de provisão de R\$ 18.558, devido ao levantamento dos débitos referentes a 757 imóveis retomados pela CAIXA, em data anterior a 7.5.2020, em fase de regularização da documentação e registro no ativo Imóveis não de uso, em contrapartida à liquidação dos correspondentes contratos de crédito imobiliário. Em contrapartida ao acréscimo da provisão houve pagamentos de débitos *propter rem* efetuados no exercício pela EMGEA (R\$ 10.418), ocasionando a reversão da provisão correspondente no período.

20. Provisão para contingências

A EMGEA possui na esfera passiva demandas judiciais relacionadas principalmente à contestação de indexadores aplicados em operações ativas, relativas a financiamentos imobiliários e comerciais, inclusive em razão de efeitos de planos econômicos implementados pelo governo em exercícios anteriores. Em 2021, segundo parecer da Consultoria Jurídica da Empresa, foi também considerado o risco de sucumbência em alguns processos em que a EMGEA figura no polo ativo, com risco de ser acionada judicialmente em função de eventuais recursos interpostos por devedores em processos de valores relevantes, sobretudo em contratos firmados com devedores pessoa jurídica. Adicionalmente, possui demandas na esfera administrativa, relativas a contingências fiscais, e na esfera judicial, relativas a contingências trabalhistas. Essas demandas judiciais e administrativas são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados, e reconhecidas de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 25.

20.1. Contingências nas operações de crédito – Risco provável

Tendo em vista as características das demandas existentes, que incluem um volume significativo de ações relacionadas à revisão de indexadores contratuais, na metodologia utilizada para constituição da provisão as ações foram segregadas em rotineiras e relevantes.

Para as ações rotineiras, consideradas em sua totalidade como risco provável de perda, foi provisionado o montante de R\$ 19.707 (R\$ 10.264 em dezembro de 2020), utilizando-se para o cálculo a média histórica dos valores das condenações sofridas pela EMGEA nos últimos 36 meses, atualizados pelo IPCA-e, e as ações extintas no mesmo período. Para as ações relevantes consideradas como risco provável de perda, foi provisionado o montante de R\$ 5.134 (R\$ 839 em dezembro de 2020), nos processos em que a EMGEA figura como polo passivo, e R\$ 4.274, nos processos em que a EMGEA figura como polo ativo, sendo considerado o valor estimado de condenação estimado pelos escritórios jurídicos terceirizados.

A EMGEA tem realizado acordos com os mutuários que têm possibilitado a solução de grande parte das ações no curto prazo, no contexto da política de acordos instituída pela Empresa.

20.2. Contingências para ações administrativas – Risco provável

Tendo em vista que a ação de Repetição de Indébito impetrada pela EMGEA teve sentença desfavorável e, conforme opinião dos seus advogados, o risco de indeferimento do pleito foi alterado de “possível” para “provável” em 2018, referente ao processo judicial relacionado a Itaipu Binacional, a Administração decidiu constituir provisão para o desembolso com honorários de sucumbência no montante de R\$ 30.269 (R\$ 23.747 em dezembro de 2020), incluída atualização monetária pelo IPCA até dezembro de 2021 e a majoração de 15% sobre o valor já arbitrado a título de honorários advocatícios, em decorrência de decisão do STJ em 2021, no valor de R\$ 4.742.

20.3. Contingências para ações trabalhistas – Risco provável

Em que pese a política da empresa na contratação e relação com seus colaboradores ser fundada em boas práticas e respeito às normas trabalhistas vigentes, foi considerada como risco provável de perda uma ação reclamationária trabalhista, cuja jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho foi desfavorável à Empresa, sendo então reconhecido como provisão o montante de R\$ 1.555 em 31 de dezembro de 2021.

A Administração entende que tais demandas judiciais, em seu conjunto, não implicarão em desembolsos/prejuízos que excedam o saldo da provisão para essas contingências, que é de R\$ 60.939 (R\$ 34.850 em 31.12.2020), suficiente para a cobertura de eventuais decisões desfavoráveis à Empresa.

Movimentações na provisão para contingências classificadas como prováveis:

a) Em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2020	34.850
Adições	37.631
Reversões	(11.542)
Saldo Em 31 de dezembro de 2021 (i)	60.939

b) Em 31 de dezembro de 2020:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2019	39.957
Adições	2.114
Reversões	(7.221)
Saldo em 31 de dezembro de 2020 (ii)	34.850

(i) Corresponde ao valor de R\$ 29.115 relativo às contingências das operações de crédito, R\$ 1.555 relativo às causas trabalhistas e de R\$ 30.269 relativo às contingências na esfera administrativa.

(ii) Corresponde ao valor de R\$ 11.103, relativo às contingências das operações de crédito e de R\$ 23.747, relativo às contingências na esfera administrativa.

20.4. Passivos contingentes - risco possível

Em consonância com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e segundo parecer da Consultoria Jurídica da EMGEA, em 31.12.2021 foram evidenciados por meio da presente Nota Explicativa os passivos contingentes classificados como de risco possível de perda pela Empresa, conforme análise e opinião de seus advogados terceirizados, cujos montantes encontram-se demonstrados a seguir:

Natureza	31.12.2021		31.12.2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cível – Pessoa Jurídica (i)	189	68.016	-	-
Reconhecimento de Créditos FCVS (ii)	1	1.000	-	-
Trabalhista (iii)	3	4.869	-	-
TOTAL	193	73.885	-	-

- (i) Referente aos processos judiciais da carteira de Pessoa Jurídica classificados como risco possível de perda no polo passivo.
- (ii) Referente ao direito da EMGEA quanto ao reconhecimento dos créditos referentes aos saldos residuais dos contratos firmados até 5.12.1990, com multiplicidade de financiamentos, no âmbito do SFH, determinando a responsabilidade do FCVS pela cobertura dos respectivos saldos, no polo ativo.
- (iii) Referente a ações reclamatórias trabalhistas promovidas por ex-colaboradores da EMGEA.

21. Patrimônio Líquido

21.1. Capital Social

O capital social da EMGEA, em 31.12.2021, permanece em R\$ 9.057.993, totalmente integralizado pela União, e dividido em 9.057.993 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme art. 6º do Estatuto Social da Empresa.

Em setembro de 2019, após a inclusão da EMGEA no PND por intermédio do Decreto nº 10.008/2019, houve o depósito das ações da Empresa no Fundo Nacional de Desestatização – FND, em contrapartida à emissão de recibo ao detentor das ações (União), conforme determina o Art. 18 do Decreto nº 2.594/1998.

21.2. Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, reserva de retenção de lucros, reserva estatutária para aquisição de ativos operacionais, reserva especial para cumprimento de obrigações e reserva especial de dividendos não distribuídos:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Saldo inicial	1.822.060	1.452.765
Reservas de Lucros:	542.185	369.295
Reserva Legal (i)	29.501	19.431
Reserva para Aquisição de Novos Ativos (ii)	-	276.894
Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações	420.386	-
Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (iii)	92.298	72.970
Saldo final	2.364.245	1.822.060

(i) Constituída no valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o disposto no art. 193 da lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Empresa.

(ii) Foi constituída até o exercício de 2020 com a finalidade de financiar a aquisição de novos ativos operacionais junto a instituições financeiras federais, com o objetivo a diversificação da atual carteira de créditos sob gestão da EMGEA, de forma a maximizar a rentabilidade das operações da Empresa e possibilitar maior retorno ao acionista. No âmbito da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2021 foi sugerida a extinção dessa reserva e a consequente migração do saldo para a nova reserva para cumprimento de obrigações, a ser submetida à aprovação da AGE prevista para 19.4.2022.

(iii) O valor dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2020 foi transferido de dividendos no Passivo para Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, conforme aprovação da AGO em 16.4.2021.

Conforme Proposta da Administração de Destinação do Resultado do Exercício de 2020, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária (AGO), de 16 de abril de 2021, foi constituída Reserva Especial para Dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2020, no valor de R\$ 92.298, com base no Art. 202, §4º e §5º da Lei nº 6.404/76, a exemplo do ocorrido em abril de 2020 com relação aos dividendos apurados a partir do resultado ajustado do exercício de 2019 (R\$ 72.970), totalizando saldo de R\$ 165.268 em 31.12.2021.

No âmbito da Proposta da Administração de Destinação do Resultado do Exercício de 2021, a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária (AGO), a nova Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, no valor de R\$ 420.386, refere-se à parcela remanescente do resultado, após a destinação do lucro do exercício para a reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2021 (vide Nota 21.2), constituída de forma estatutária, no limite de até 50% do Capital Social da EMGEA, com a finalidade de reservar recursos oriundos de parte dos resultados econômicos da Empresa a serem destinados a lastrear o cumprimento de obrigações da EMGEA registradas em seu passivo, sobretudo suas dívidas perante o FGTS, além da absorção de eventuais prejuízos futuros. Cumpridas tais destinações, o saldo será utilizado para futuros aumentos de capital social, a critério do acionista (União).

21.3. Base de cálculo dos Dividendos

São assegurados à União Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio (JCP), calculados sobre o lucro líquido ajustado, conforme dispõe o Estatuto Social da EMGEA, de no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado.

Conforme Proposta da Administração de Destinação do Resultado do Exercício de 2021, a ser submetida à AGO, foram provisionados Dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021 no valor de R\$ 140.129, a serem destinados para Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído, com base no Art. 202, §§ 4º e 5º da Lei nº 6.404/76 (Nota 17), condicionado à aprovação pela AGO.

Lucro líquido do exercício 2021	590.016
Reserva Legal (5%)	29.501
Base para Dividendos/JCP	560.515
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	140.129

22. Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados

22.1. Receita bruta

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Juros efetivos - créditos perante o FCVS (i)	707.380	689.467
Juros efetivos - crédito imobiliário (i)	68.723	94.886
Juros efetivos - crédito comercial (i)	11.048	15.857
Receitas de taxas, comissões e encargos moratórios - crédito imobiliário (ii)	9.285	31.029
Receitas de taxas, comissões e encargos moratórios - crédito comercial (ii)	3	1.086
Receita de recuperação prejuízos - crédito comercial (iii)	27.795	22.803
Receita de créditos comerciais - PJ privado (iii)	-	802
Receita com remuneração de seguros (iv)	29	74
Total	824.263	856.004

(i) Referem-se aos valores de deságio, atualização monetária e juros apropriados sobre o saldo a receber dos ativos financeiros, calculados de acordo com o método dos juros efetivos. Em 2021, houve redução em juros efetivos de créditos imobiliários pessoa física em decorrência da queda natural dos saldos devedores decorrente dos decursos de prazo e liquidações dos créditos em relação ao período anterior, bem como do ajuste de taxa efetiva (CPC 48), em função de acréscimo de perda esperada de crédito no período.

- (ii) Referem-se às taxas para cobertura de despesas de administração dos contratos recebidas no encargo mensal, reconhecidas por regime de competência, e às rendas de encargos por atraso reconhecidos por regime de caixa considerando tratar-se de recebimento altamente duvidoso, relativas às operações de créditos imobiliários e comerciais. Em 2021, houve redução em receita de juros e encargos moratórios de créditos imobiliários pessoa física e créditos comerciais, em decorrência da queda nas liquidações dos créditos em relação ao período anterior, bem como da redução das carteiras pelas transferências para perdas registradas no período.
- (iii) Referem-se aos valores recuperados relativos a contratos já transferidos para perdas em períodos anteriores.
- (iv) Referem-se aos valores de remuneração do agente pela intermediação do prêmio de seguro habitacional contido nas operações de crédito imobiliário.

22.2. Dedução da receita bruta

As deduções da receita bruta são compostas por Impostos e Contribuições, Descontos Concedidos e Perdas nas Operações:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Impostos e Contribuições	(43.875)	(47.844)
COFINS	(37.701)	(41.087)
PIS/PASEP	(6.173)	(6.753)
ISS	(1)	(4)
Descontos Concedidos	(568.652)	(145.555)
Perdas nas Operações	(848.135)	(587.960)
Total	(1.460.662)	(781.359)

22.2.1. Descontos concedidos

Referem-se aos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e reestruturações de dívida de contratos das operações de créditos imobiliários e créditos comerciais, conforme medidas de incentivo implementadas pela Administração, bem como campanhas de audiências de conciliação ocorridas no exercício. Em 2021, houve acréscimo em descontos concedidos decorrente de liquidação de contrato de responsabilidade de Pessoa Jurídica Setor Privado, cuja negociação foi aprovada pela Administração da EMGEA em setembro de 2021, em contrapartida a montante equivalente em reversões de provisão para perdas de crédito esperadas (Nota 22.5.3).

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Crédito Imobiliário	(39.819)	(98.152)
Com Cobertura do FCVS	(141)	(3.645)
Sem Cobertura do FCVS	(39.678)	(94.507)
Crédito Comercial	(5.547)	(5.550)
Total Pessoa Física	(45.366)	(103.702)
Pessoa Jurídica	(523.286)	(41.853)
Total	(568.652)	(145.555)

22.2.2. Perdas nas operações

Refere-se aos valores reconhecidos no resultado decorrentes das transferências para perdas registradas no período.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Créditos imobiliário (i)	(213.207)	(40.145)
Crédito Comercial (ii)	(61)	(45.535)
Total pessoa Física	(213.268)	(85.680)
Pessoa Jurídica (iii)	(627.395)	(407.225)
Créditos perante o FCVS (iv)	(7.472)	(95.055)
Total	(848.135)	(587.960)

(i) Em setembro de 2021, ocorreu transferência para perdas de contratos imobiliários pessoa física com ação judicial de execução vinculada e com mais de 720 dias de atraso, no montante de R\$ 158.418. Em novembro de 2021, houve a transferência para perdas de contratos imobiliários pessoa física com perda de garantia e desinteresse na execução pela EMGEA, no montante de R\$ 54.730. As transferências para perdas ocorreram em contrapartida à correspondente reversão de provisão (Nota 22.5.3), conforme autorizado pela Administração.

(ii) Em 2020, houve maior movimentação de transferências para perdas em decorrência da alteração do critério de transferência para perdas dos créditos comerciais do Programa Minha Casa Melhor, em atraso há mais de 1.800 dias, ocorrida em agosto de 2019.

(iii) Durante o exercício de 2021, houve movimentação de transferência para perdas de contratos de responsabilidade de Pessoa Jurídica Setor Privado, conforme formalizado em Notas Técnicas específicas aprovadas pela Administração da Empresa, em contrapartida à reversão de perda de crédito esperada (Nota 22.5.3). Em 2021 houve aumento significativo em função de maior volume de transferência para perdas no período.

(iv) Em julho de 2020, houve transferência para perdas de créditos FCVS, no montante de R\$ 45.514, decorrente de negociação que envolveu a quitação de carteiras imobiliárias adquiridas na condição *pro solvendo*. Em novembro de 2020, houve a transferência para perdas dos créditos FCVS com negativa de cobertura que não cabe recurso no montante de R\$ 33.274, em contrapartida à reversão de provisão no mesmo valor visto que os contratos se encontravam 100% provisionados.

22.3. Custos operacionais

Com o encerramento dos contratos de prestação de serviços com a CAIXA ao longo de 2020 e em janeiro de 2021, referentes à administração das carteiras de crédito, e a consequente internalização dos serviços no ambiente EMGEA, a estrutura de custos com terceiros foi reduzida significativamente no período. Em maio de 2021, houve o reconhecimento da despesa da diferença de tarifa CAIXA, relativa ao Contrato nº 014/19, tendo em vista o pagamento ocorrido no mês, no valor de R\$ 34.496. Por outro lado, as despesas com encargos incidentes sobre o saldo de financiamentos (dívidas da EMGEA perante o FGTS) se elevaram em 2021, em razão do aumento da taxa SELIC no período. O quadro a seguir traz os montantes registrados como custos operacionais.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Serviços prestados - Tarifa Administração (i)	(36.141)	(65.182)
Serviços prestados - Taxa de Performance (ii)	(7.999)	(9.241)
Despesas com juros e atualização monetária de financiamentos (iii)	(143.745)	(109.451)
Total	(187.885)	(183.874)

(i) Referem-se às tarifas pagas ao prestador de serviços CAIXA decorrentes da prestação de serviços de administração, de contabilização, jurídicos e de engenharia, dos contratos de créditos imobiliários e comerciais, decorrentes da cessão de créditos pela CAIXA à EMGEA.

(ii) Referem-se principalmente à taxa de performance paga às empresas de cobrança terceirizadas, incidentes sobre os valores de arrecadações das operações de créditos comerciais.

(iii) Refere-se ao valor dos juros e atualização monetária calculados sobre as obrigações da EMGEA perante o FGTS (TR + juros de 3,08% a 6% a.a. e Selic durante o período de carência). O aumento da despesa no exercício de 2021 decorre do aumento da taxa Selic no período.

22.4. Despesas administrativas

22.4.1. Despesa de pessoal

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Salários e Gratificações	(11.980)	(12.140)
Despesa com pessoal cedido (i)	(2.505)	(2.530)
Encargos Sociais (FGTS/INSS)	(4.497)	(4.593)
Honorários - Diretoria e Conselhos	(2.652)	(3.102)
Provisão de férias/13º salário e encargos	(2.779)	(2.788)
Participação - dirigentes e empregados	(1.603)	(1.603)
Auxílio alimentação	(1.139)	(1.072)
Treinamento de pessoal	(19)	(30)
Assistência médica e social	(427)	(402)
Rescisões Contratuais	(665)	(357)
Ajuda de custo/moradia	(75)	(68)
Total	(28.341)	(28.685)

(i) Para as funções comissionadas ocupadas por empregados cedidos da Administração Pública Federal, a EMGEA ressarcie integralmente a remuneração e os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de Origem (Nota 24.3).

22.4.2. Despesas de serviços de terceiros

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Tarifa com administração de imóveis não de uso	(6.255)	(6.637)
Administração, Limpeza e Conservação	(4.233)	(3.229)
Serviços de terceiros (i)	(7.024)	(3.221)
Total	(17.512)	(13.087)

(i) Referem-se, basicamente, aos valores pagos a escritórios jurídicos, auditoria, consultoria, serviços de manutenção, primeiros socorros e segurança da informação.

22.4.3. Demais despesas administrativas

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Aluguel, locação de veículos e condomínios	(36)	(49)
Despesas Gerais (associação de classe, representação e outros)	(565)	(266)
Depreciação - Próprio	(571)	(683)
Depreciação - Arrendamento	(1.484)	(920)
Utilidades e serviços	(899)	(643)
Publicidade oficial e divulgação	(201)	(230)
Passagens aéreas e rodoviárias	(1)	(46)
Diárias de viagens	-	(29)
Taxas e contribuições locais	(85)	(84)
Segurança e medicina no trabalho	(16)	(26)
Material de consumo	(30)	(94)
Total	(3.888)	(3.070)

22.5. Receitas/despesas operacionais

22.5.1. Receitas

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Lucro na alienação de imóveis (i)	14.423	16.473
Baixa de saldos com prescrição de dívidas	-	22
Receitas com ressarcimento de prestação de contas/glosas (ii)	-	2.204
Recuperação de despesas mutuários em execução/adjudicação (iii)	5	4.338
Reposicionamento de cessão (iv)	3.588	3.777
Receitas eventuais na liquidação de créditos imob/outras	22	1.734
Total	18.038	28.548

(i) Refere-se à diferença positiva entre o valor da alienação dos imóveis e seu valor contábil.

(ii) Referem-se às receitas apuradas no repasse de arrecadações e glosas na rotina de prestação de contas com o Prestador de Serviços (CAIXA).

(iii) Refere-se, basicamente, à recuperação eventual de despesas com execução e remissão de dívida com mutuários em fase de execução/adjudicação do imóvel. Em 2021, houve queda expressiva nos recebimentos destes valores.

(iv) Refere-se à apropriação de atualização monetária e juros sobre o saldo oriundo de reposicionamento na cessão onerosa firmada entre a EMGEA e a CAIXA em 30.9.2014, conforme estabelecido no Instrumento Contratual.

22.5.2. Despesas

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Despesas com perdas créditos tributários (i)	-	(190.094)
Prejuízo na adjudicação/arrematação de imóveis (ii)	(1.836)	(8.916)
Perdas em diferenças de repasse - Seguros/FCVS (iii)	(633)	(2.234)
Despesas com imóveis não de uso (condomínios, impostos, taxas e outras) (iv)	(27.944)	(12.100)
Prejuízos na alienação de imóveis não de uso (v)	(18.957)	(20.331)
Despesas com execução de créditos - não recuperáveis e outras (vi)	(3.115)	(9.344)
Despesas com condenações judiciais e sucumbências (vii)	(11.542)	(3.424)
Despesas com ressarcimento de prestação de contas	(59)	(289)
Despesas com perdas na quitação de débitos - Agentes cedentes	-	(659)
Despesas com tarifa com administração de imóveis não de uso	-	(5.379)
Despesas com diferenças de prestações de créditos imobiliários	(92)	(245)
Despesas com laudo de avaliação	-	(942)
Despesas com manutenção de créditos e garantias	(886)	(949)
Impostos e Contribuições (viii)	(4.875)	(4.792)
Total	(69.939)	(259.698)

(i) Refere-se à transferência para perdas dos valores a receber relativos a retenções de imposto de renda na fonte efetuadas pela Itaipu Binacional, em repasses de recursos realizados no período de 2001 a 2002, oriundos de créditos cedidos pela União à EMGEA para aumento de capital, lançados para perdas em março de 2020 (Nota 6.2).

(ii) Referem-se às diferenças negativas apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis vinculados como garantia, por ocasião de sua adjudicação, arrematação e consolidação de propriedade pelo credor. Em dezembro de 2021, foi registrado o efeito da liquidação de 89 contratos de créditos imobiliários pessoa física, cujo prejuízo apurado na arrematação/adjudicação/consolidação de propriedade foi de R\$ 1.836 (Nota 5).

(iii) Valor líquido assumido no resultado relativo às pendências no repasse do prêmio de seguro mensal e contribuições mensais ao FCVS nas operações de crédito imobiliário.

(iv) Refere-se ao pagamento de despesas *propter rem* no período, conforme levantamentos efetuados pela atual prestadora de serviços (Nota 19).

(v) Refere-se à diferença negativa apurada entre o valor da alienação dos imóveis arrematados/adjudicados/com consolidação da propriedade pelo credor e o seu valor contábil.

(vi) Referem-se às despesas com mutuários em fase de execução/adjudicação e despesas com condenações judiciais, dentre as quais existem solicitações de ressarcimento junto à prestadora de serviços CAIXA na esfera administrativa (no montante de R\$ 77.261, incluindo saldos de exercícios anteriores).

(vii) Em 2021, houve aumento em despesas de condenações judiciais e honorários de sucumbências em relação ao mesmo período do exercício anterior.

(viii) Referem-se à COFINS (R\$ 4.012) e PIS/PASEP (R\$ 863) apurados sobre o grupo Receitas/Despesas, subgrupo Receitas.

22.5.3. Perdas de crédito esperadas (líquida)

Representa a movimentação líquida de perdas de crédito esperadas, incluindo as reversões de provisões decorrentes das liquidações antecipadas e reestruturações de dívidas, baixas para perdas de operações de crédito imobiliário representadas por contratos de pessoas físicas e jurídicas que já se encontravam provisionadas e taxa de performance das carteiras.

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Perdas de crédito esperadas/Reversão (líquida) - crédito imobiliário (i)	1.517.601	544.984
Perdas de crédito esperadas/Reversão (líquida) - crédito comercial (ii)	6.782	43.499
Total	1.524.383	588.483

(i) A movimentação líquida positiva de reversão de provisão, ao longo dos exercícios de 2020 e 2021, ocorreram principalmente em contrapartida à baixa para perda e descontos concedidos em contratos de crédito imobiliário Pessoa Física e PJ Privado, conforme demonstrado nas Notas 22.2.1 e 22.2.2, além das reversões decorrentes das reestruturações e liquidações antecipadas de dívidas.

(ii) A movimentação líquida positiva de reversão de provisão decorre principalmente do critério de transferência para perdas dos créditos comerciais, em atraso há mais de 1.800 dias, sem histórico de recebimentos (Nota 22.2.2).

22.5.4. Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida)

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Redução ao valor recuperável - perdas de créditos perante o FCVS (i)	(3.314)	(24.356)
Redução ao valor recuperável - perdas devolução dos créditos Agentes cedentes	-	589
Redução ao valor recuperável - perdas no desembolso com execução/Seguros FCVS (ii)	992	5.663
Redução ao valor recuperável - perdas sobre depósitos judiciais e reposicionamento	(1.807)	(4.191)
Redução ao valor recuperável - taxa de Performance - crédito imobiliário (iii)	-	20.505
Redução ao valor recuperável - taxa de Performance - crédito comercial	425	2.043
Total	(3.704)	253

(i) No 3º trimestre de 2020, houve acréscimo de reversão de provisão em contrapartida à devolução de créditos decorrentes de negociações na quitação de carteiras imobiliárias adquiridas na condição *pro solvendo*. Em dezembro de 2021, foi efetuada a reversão de perda esperada no valor de R\$ 92.975, relativa a débitos de Agentes perante o FCVS, em decorrência da redução de dívidas de diversos agentes financeiros perante o FCVS, cujos valores estavam registrados em perda de crédito esperada na novação, por se tratarem de impedimentos à novação de créditos da Empresa junto ao Fundo. Esse movimento de redução das dívidas, seja por quitação pelos agentes ou revisão dos valores efetuados pela Administradora do FCVS, pode estar relacionado à edição da Lei nº 14.257/2021, que alterou o art. 3º da Lei nº 10.150/2000 no que diz respeito ao rito de novação de dívidas do FCVS, regulamentado pela Portaria MFAZ nº 351, de 11.06.2013 (Nota 10).

(ii) Em janeiro de 2020, houve a reversão de provisão decorrente da transferência para perdas de débitos remanescentes associados a contrato de crédito Pessoa Jurídica Setor Privado, conforme aprovação da Administração.

(iii) Em maio de 2020, houve a reversão da totalidade da provisão para taxa de performance de créditos imobiliários pessoa física, constituída no ativo, em decorrência do novo contrato de prestação de serviços firmado com a CAIXA não prever mais a incidência dessa taxa.

22.5.5. Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida)

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Redução ao valor recuperável/Reversão (líquida) - imóveis não de uso (i)	19.571	31.938
Redução ao valor recuperável - pendências operacionais de imóveis não de uso	1.548	1.133
Redução ao valor recuperável - sobre saldo de IR retido indevidamente em repasse de recursos (ii)	-	189.684
Redução ao valor recuperável – Riscos de perdas fiscais (iii)	(8.102)	-
Total	13.017	222.755

- (i) Em 2021, houve redução na movimentação líquida positiva de reversões de redução ao valor recuperável em decorrência do volume menor de alienações em relação ao mesmo período de 2020, quando ocorre a reversão em contrapartida em lucro ou prejuízo na alienação.
- (ii) Em março de 2020 ocorreu a reversão de provisão decorrente da transferência para perdas dos valores a receber relativos a retenções de imposto de renda na fonte efetuadas pela Itaipu Binacional, em repasses de recursos, no período de 2001 a 2002, oriundos de créditos cedidos pela União à EMGEA para aumento de capital (Nota 22.5.2)
- (iii) Em maio de 2021, houve a constituição de provisão para risco de crédito registrado no ativo, em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004 indicado pela Empresa em compensações que não foram homologadas pela SRFB (Nota 8).

22.5.6. Provisões (reversões) para contingencias

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Provisão para riscos cíveis (i)	(18.012)	6.203
Provisão para causas fiscais (ii)	(6.521)	(1.097)
Provisão para causas trabalhistas (iii)	(1.555)	-
Total	(26.088)	5.106

- (i) Refere-se às contingências das operações de crédito, calculadas, para as ações rotineiras, pelo histórico dos valores das condenações sofridas pela EMGEA nos últimos 36 meses, atualizadas pelo IPCA, e revertidas pelas ações extintas no mesmo período, e pelo valor estimado de perda para as causas relevantes (Nota 20). Ao longo do exercício de 2021, houve incremento da provisão decorrente do aumento no volume das ações judiciais em que a empresa figura em polo passivo, identificadas após a internalização, na EMGEA, dos serviços antes prestados pela CAIXA (Nota 20).
- (ii) Refere-se à atualização monetária e majoração para 15% relativa às contingências na esfera administrativa (Nota 20).
- (iii) Em 2021 foi constituída provisão para causas trabalhistas em razão da análise e avaliação de riscos efetuadas pela área jurídica (Nota 20.c)

22.5.7. Provisões (reversões) para outros passivos

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Provisão serviço tarifa CAIXA (i)	37.270	(911)
Provisão imóveis <i>propter-rem</i> (ii)	(8.139)	(44.448)
Provisão para desembolsos com imóveis (iii)	(20.986)	-
Provisão encargos tributos (iv)	(3.815)	-
Total	4.330	(45.359)

- (i) Refere-se à provisão da diferença de tarifa de prestação do serviço da CAIXA, e respectiva atualização monetária do período. Em maio de 2021, houve reversão de provisão pelo pagamento da diferença de tarifa de administração à CAIXA referente aos contratos de créditos imobiliários (Contrato nº 014/19). De forma similar, em junho de 2021 houve a regularização das diferenças de prestações referentes ao serviço de administração de imóveis não de uso (Contrato nº 013/2019), nos montantes de R\$ 34.802 e R\$ 2.710, respectivamente (Nota 15).
- (ii) Refere-se à provisão de débitos condominiais e débitos fiscais em atraso, relativos à carteira de imóveis não de uso, reconhecida inicialmente pela Empresa em outubro de 2020 após depuração pelo novo prestador de serviços e incrementada no transcorrer de 2020 e 2021 (Nota 19).
- (iii) Em dezembro de 2021, houve reforço de provisão para desembolsos com imóveis apresentados pela ex-prestadora de serviços CAIXA, os quais encontram-se em discussão com a Administração da EMGEA.
- (iv) Em junho de 2021, houve acréscimo de provisão de R\$ 3.670 relativo a encargos, atualizado pela SELIC até dezembro de 2021, tendo em vista o risco de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa (Nota 16).

22.6. Resultado Financeiro

22.6.1. Receitas Financeiras

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Receita de aplicações financeiras – Fundo de Investimento/Títulos e valores mobiliários (i)	17.300	4.559
Atualização Monetária s/Indenizações Sinistro/FGTS/Depósito Judiciais	39	1.414
Remunerações da CAIXA - repasses em atraso (ii)	2.427	1.715
Valores a receber - IR retido indevidamente	-	409
Juros compensatórios sobre tributos a recuperar (iii)	3.870	1.043
Atualização Monetária em repasse de recursos	8	787
Demais Receitas Financeiras	3	3
Total	23.647	9.930

(i) Em 2021 houve acréscimo em decorrência de maior volume de recursos aplicados no exercício, bem como no aumento das taxas de rentabilidade dos fundos de investimento no período.

(ii) Referem-se aos valores de atualização à taxa Selic, maior em 2021, sobre os valores financeiros de prestação de contas das arrecadações repassadas em atraso pela CAIXA.

(iii) Em maio de 2021, houve apropriação de receita de juros compensatórios relativo ao crédito tributário não utilizado na compensação dos débitos não homologadas pela Receita Federal do Brasil, no montante de R\$ 3.738, em conta representativa de Tributos a Recuperar (Nota 8).

22.6.2. Despesas Financeiras

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Multas e juros sobre tributos em atraso (i)	(4.792)	-
Despesa financeira com SELIC sobre JCP/Dividendos (ii)	(7.353)	(2.019)
Encargos sobre movimentação financeira - CAIXA (iii)	(2.333)	(1.671)
Despesas com fundos de investimentos	(2.141)	-
Atualização de débitos assumidos quitação de créditos pro solvendo (iv)	(56)	(57)
Tarifas bancárias e outras (v)	(387)	(550)
Atualização monetária - prêmio de seguro habitacional	-	(1.404)
SELIC créditos de impostos RFB	(1.481)	(1.161)
Impostos e Contribuições (vi)	(1.100)	(462)
Total	(19.643)	(7.324)

(i) Em maio de 2021, houve apropriação de despesas de encargos moratórios decorrente de débitos tributários dos exercícios de 2003/2005 e 2007, originários de compensações tributárias não homologadas pela Receita Federal do Brasil – RFB, inserido na conta corrente da EMGEA pela RFB em 28.4.2021 como débito tributário da Empresa, recolhido em 7.5.2021 no valor total de R\$ 8.568, sendo valor principal de R\$ 4.263 e encargos moratórios de R\$ 4.305.

(ii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic dos Dividendos a pagar (Nota 17).

(iii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic sobre devoluções à CAIXA de valores financeiros de prestação de contas.

(iv) Valor da atualização monetária sobre os valores de débitos assumidos na quitação de créditos de contratos, em razão do caráter *pro solvendo*.

(v) Referem-se a tarifas bancárias e atualização sobre RVA dos diretores.

(vi) Referem-se a COFINS (R\$ 946) e PIS/PASEP (R\$ 154) apurados sobre o grupo Resultado Financeiro, subgrupo Receitas Financeiras e outros débitos de tributos perante a RFB.

23. Ativos e passivos fiscais

O imposto de renda é apurado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, e a contribuição social com base na alíquota de 9%, ambas aplicáveis ao lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos e contribuições sobre a renda correntes e diferidos, quando aplicável. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

No exercício de 2021, a Empresa apurou base negativa de IRPJ e CSLL, sendo que os valores de IRRF retidos sobre aplicações financeiras no valor de R\$ 977, encontram-se registrados no ativo em Tributos a Recuperar (Nota 8).

23.1. Demonstrativos de apuração do IRPJ e CSLL

Descrição	2021		2020	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	590.016	590.016	388.623	388.623
IRPJ e CSLL total às alíquotas de 25% e 9%	(147.504)	(53.101)	(97.156)	(34.976)
Efeitos tributários dos ajustes temporários	173.931	62.615	107.067	38.544
Receita/(Despesa) total de IRPJ e CSLL	26.427	9.514	9.911	3.568

23.2. Ativo fiscal diferido não ativado

Diferenças temporárias	Saldo em 31.12.2020	Constituição	Reversão	Saldo em 31.12.2021
Ajustes temporários	2.137.071	390.448	622.155	1.905.364
Prejuízo fiscal/Base Negativa	1.524.155	35.939	-	1.560.094
Créditos tributários não ativados	3.661.226	426.387	622.155	3.465.458
Imposto de renda	2.692.080	309.704	457.466	2.544.318
Contribuição social	969.146	116.683	164.689	921.140

24. Remuneração a colaboradores (valores em reais)

Os custos com remuneração e outros benefícios atribuídos aos Comissionados, Dirigentes e Conselheiros, são apresentados como segue:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Comissionados		
Maior Remuneração	22.836,64	22.836,64
Menor Remuneração	5.518,94	5.518,94
Remuneração Média (i)	10.753,69	10.619,58
Dirigentes		
Presidente	42.827,16	42.827,16
Diretoria:		
Maior Remuneração	40.787,77	40.787,77
Menor Remuneração	40.787,77	40.787,77
Remuneração Média (i)	44.628,62	44.628,62
Conselheiros		
Conselho Fiscal	4.462,86	4.462,86
Conselho Administração	4.462,86	4.462,86
Comitê de Auditoria	5.000,00	5.000,00

(i) Inclui 13º salário dos comissionados e gratificação natalina dos dirigentes.

25. Partes Relacionadas

A EMGEA adota Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada em seu sítio eletrônico (www.emgea.gov.br).

A Política define diretrizes para assegurar que as decisões sejam tomadas observando os interesses da Empresa e o princípio da equidade, assim considerado o tratamento justo e isonômico ao acionista (União) e às demais partes interessadas (sociedade, fornecedores e colaboradores), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

As principais transações realizadas pela EMGEA com partes relacionadas são:

- Transações com o pessoal-chave da administração: pagamento de honorários, férias e gratificação natalina a membros da Diretoria Executiva e de honorários a membros do Comitê de Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Transações com o controlador: transações com a União, detentora da totalidade do capital social da Empresa, por intermédio de Órgãos da Administração Pública Federal e reembolso de custos relativos a servidores da Administração Direta cedidos para atuar como Dirigentes da EMGEA;
- Transações com Fundos instituídos pelo Governo Federal: operações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS;

- d) Transações com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, com capital social totalmente integralizado pela União: transações bancárias, contratos de prestação de serviços e reembolso de custos relativos a empregados da CAIXA cedidos à EMGEA.

Ao longo dos exercícios de 2020 e 2021, com o objetivo de racionalizar custos e de reduzir a dependência de um único fornecedor na gestão dos processos operacionais, a EMGEA priorizou a internalização das carteiras de ativos em seus sistemas operacionais próprios e, conseqüentemente, a migração dos serviços de administração e cobrança desses ativos para outros fornecedores, em substituição aos serviços até então prestados majoritariamente pela CAIXA.

Diante do encerramento do último Contrato de Prestação de Serviços firmado com a CAIXA, ocorrido em 31 de janeiro de 2021, e da citada internalização dos contratos nos sistemas internos da EMGEA, encontram-se em discussão questões operacionais e financeiras relacionadas ao período da prestação de serviços pela CAIXA à EMGEA desde a sua criação, as quais estão em fase de conciliação e negociação entre as duas instituições, incluindo ocorrências relacionadas a cláusulas contratuais que contemplam acordos de valores originários de eventuais falhas operacionais da CAIXA comunicadas formalmente àquela instituição, podendo ser passíveis de ressarcimento à EMGEA (Nota 22.5.2, item vi).

- e) Transações com o Banco do Brasil (BB), sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Economia, controlada pela União: transações bancárias e reembolso de custos relativos a empregados do BB cedidos à EMGEA.

Em relação à inclusão da EMGEA no âmbito do PND, houve ao longo do exercício de 2021 reuniões de trabalho com representantes do BNDES, gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), relacionadas ao processo de desestatização em andamento, quando foram prestadas todas as informações solicitadas à EMGEA.

Em outubro de 2021, a partir de demanda encaminhada à EMGEA pelo BNDES, foi solicitado à CAIXA a disponibilização, em meio digital, de toda a documentação relativa aos créditos imobiliários e comerciais cedidos à EMGEA desde a sua criação e de imóveis não de uso decorrentes de processos de execução de dívidas de mutuários, bem como providências relativas à averbação das cessões de créditos, dentre outras providências, estando os assuntos em análise por parte da CAIXA, BNDES e Ministério da Economia (SEDDM).

25.1. Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais)

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Diretoria Executiva (i)	2.134.865,54	2.524.513,89
Conselho de Administração (ii)	333.673,17	374.880,24
Conselho Fiscal	160.662,96	160.662,96
Comitê de Auditoria	180.000,00	180.000,00
Total	2.809.201,67	3.240.057,09

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina e benefícios (auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde). Houve redução do saldo no período em decorrência de redução no quadro de diretores no período.

(ii) Houve redução dos saldos em decorrência do não preenchimento temporário de uma vaga de membro do Conselho de Administração no período.

25.2. Transações com partes relacionadas

Entidades/operações	2021		2020	
	Ativo / (Passivo) 31.12.2021	Receita / (Despesa) 31.12.2021	Ativo / (Passivo) 31.12.2020	Receita / (Despesa) 31.12.2020
Transações com o controlador (União)				
Títulos CVS mantidos em carteira (i)	-	8.629	22.426	1.548
Dividendos a pagar (ii)	(149.501)	(7.353)	(94.318)	(2.019)
Reserva Especial de Dividendos não distribuídos (ii)	(165.268)	-	(72.970)	-
Fundos instituídos pelo Governo Federal				
FCVS (iii)	13.876.600	696.562	13.299.889	579.667
Dívida FGTS (iv)	(3.712.923)	(143.745)	(3.762.645)	(109.451)
Créditos a receber na novação do FCVS (v)	265.219	-	368.012	-
Caixa Econômica Federal				
Depósito à vista (vi)	579	(212)	564	(478)
Valores a receber (vii)	(5.768)	5.089	31.787	5.096
Prestação de serviços (viii)	(10.868)	(52.403)	(50.082)	(88.352)
Valores a pagar (ix)	(69.348)	(23.320)	(48.506)	(1.645)
Aplicações financeiras (x)	27.048	404	3.550	376
Banco do Brasil S/A				
Depósito à vista (vi)	371	-	461	-
Aplicações financeiras (x)	352.543	8.268	110.551	2.635

(i) Títulos CVSA e CVSC (origem SBPE) recebidos como forma de pagamento pela novação de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais (FCVS), relativas a créditos da EMGEA. Em novembro de 2021, houve a monetização de todo o estoque de títulos CVSA/C por intermédio de permuta de títulos com o Tesouro Nacional, ao amparo da MP 2.196-3, de 2001, no montante de R\$ 22.986.

(ii) Valor do dividendo mínimo obrigatório (R\$ 149.501) e reserva especial de dividendos não distribuídos (R\$ 165.268), calculado no percentual de 25% do lucro líquido ajustado, consoante Art. 53 do Estatuto Social. As despesas incorridas referem-se à atualização dos dividendos a pagar pela taxa Selic até a data de referência.

(iii) Corresponde aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa referencial de Juros (TR).

(iv) A EMGEA assumiu obrigações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando da constituição da Empresa, em contrapartida aos ativos recebidos. Conforme previsto contratualmente, esses saldos são atualizados com a variação da Taxa Referencial (TR) de juros com encargos de 3,08% e, a partir de jan/2027, 6% ao ano e Selic para dívida dos contratos com vencimento em dezembro de 2022 e fevereiro de 2023 (FGTS).

- (v) Valores a receber decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União e de débitos de contribuição compensados indevidamente nos contratos de novação pela União em exercícios anteriores (R\$ 3.250). Adicionalmente, inclui os valores oriundos da 25ª novação de dívidas FCVS e da 17ª Assunção de Dívidas do FCVS pela União, caucionados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, à luz da Resolução CCFGTS 752/2014 (Nota 10).
- (vi) Refere-se a contas correntes bancárias (contas de depósito à vista). Na CAIXA, adicionalmente, existem despesas de Tarifa COB – conta cobrança, referentes ao valor pago pela EMGEA para emissão de boletos bancários dos créditos comerciais já internalizados na Empresa.
- (vii) Valores relativos à arrecadação a ser repassada pela CAIXA à EMGEA.
- (viii) Contratos firmados com a CAIXA para a prestação de serviços à EMGEA. O último contrato de prestação de serviços com a CAIXA relativo à administração da carteira de crédito habitacional pessoa física foi encerrado em 31.1.2021. Em maio de 2021, houve a quitação da diferença de tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários prestados pela CAIXA (Contrato nº 014/2019), no valor total atualizado de R\$ 34.496.
- (ix) Valores desembolsados em execução de contratos de créditos imobiliários, bem como desembolsos com imóveis não de uso, a ressarcir à ex-prestadora de serviços CAIXA.
- (x) Aplicação em fundos de investimento.

25.3. Reembolso de empregados cedidos

Reembolso ao órgão de origem	31.12.2021	31.12.2020
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	(1.515)	(1.555)
Banco do Brasil (BB)	(515)	(504)
Secretaria Tesouro Nacional (STN)	(475)	(471)
Total	(2.505)	(2.530)

Para as funções comissionadas ocupadas por empregados originários da Administração Pública Federal, bem como de Dirigentes cedidos pela Administração Direta, a EMGEA ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de origem.

26. Gerenciamento de riscos

Estrutura da gestão de riscos

O gerenciamento de riscos na EMGEA integra a estrutura de Controles Internos da Empresa, organizada em três linhas.

Como primeira linha, todas as unidades organizacionais são responsáveis por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar permanentemente os riscos relacionados aos processos na sua área de atuação e implementar ações de controle para mitigá-los.

Como segunda linha, há na Empresa uma unidade organizacional dedicada à gestão de riscos e controles internos, com atuação independente em relação às demais unidades. Esta unidade é responsável por assessorar e monitorar as atividades de gestão de riscos e controles internos, bem como por realizar verificações de conformidade.

A terceira linha é exercida pela unidade de Auditoria Interna que, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, é responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

O Comitê de Auditoria acompanha a eficácia da gestão de riscos por meio de reportes trimestrais elaborados pela unidade responsável pela segunda linha, os quais são também submetidos à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, as avaliações realizadas pela auditoria independente, pelo Conselho Fiscal e pelos órgãos de fiscalização e controle federais fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais, inclusive dos controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos, caracterizando uma quarta linha.

Nessa estrutura, o gerenciamento de riscos é realizado utilizando uma metodologia composta por etapas sequenciais, que abrangem:

- identificação dos riscos: levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da Empresa, bem como do relacionamento entre os diferentes riscos e dos efeitos decorrentes da interação entre os riscos;
- análise dos riscos: análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;
- avaliação dos riscos: avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;
- tratamento dos riscos: adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;
- monitoramento: monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;
- comunicação: fluxo de informações, em todos os níveis da organização e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

Os resultados das etapas de identificação e de avaliação alimentam uma matriz de riscos que, considerando os níveis de probabilidade (possibilidade de materialização de um determinado evento de risco) e de impacto (efeito da ocorrência do evento de risco), auxilia na identificação dos riscos estratégicos, ou críticos, assim considerados aqueles que podem comprometer o alcance dos objetivos e do propósito da Empresa. No quarto trimestre de 2021 foi atualizada a matriz de riscos.

Particularmente em relação aos riscos atrelados ao uso de instrumentos financeiros, destacam-se os riscos de carteiras, de liquidez e de mercado.

Riscos de carteiras

O risco de carteiras (degradação de créditos adquiridos e das garantias a eles vinculadas, similar ao “risco de crédito”, característico de empresas que concedem créditos), é estratégico para a EMGEA, notadamente pelo fato de serem as carteiras de crédito – imobiliário, comercial, perante o setor público e privado, e perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) – e a carteira de imóveis não de uso, os ativos geradores de receitas.

As carteiras de crédito imobiliário, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado têm dificuldade de recuperação, uma vez que são majoritariamente compostas por operações já adquiridas em situação de inadimplência (“Estágio 3”, nos termos do CPC 48). Para fazer face à possibilidade de não recuperação desses créditos, é reconhecida uma “perda de crédito esperada”, mensurada de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira.

À medida que os créditos são recuperados ou baixados, os ativos geradores de receitas diminuem, o que pode resultar no risco de não serem capazes de gerar recursos financeiros para a Empresa. Como não tem ocorrido aquisição de novas carteiras, a capacidade de geração de receitas ligadas ao negócio de recuperação de créditos vem diminuindo gradativamente.

Somado a isso, a pandemia causada pelo COVID-19 provocou uma desaceleração significativa do crescimento global e medidas econômicas estão sendo tomadas pelo Governo Federal no intuito de minimizar a recessão do País, com os piores efeitos no âmbito da EMGEA (menores ingressos de recursos) verificados no ano 2020. A recuperação gradual nos volumes de arrecadação observada em 2020 se manteve ao longo de 2021.

Para mitigar os riscos relacionados à recuperação dos créditos imobiliários, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado são adotadas ações de monitoramento contínuo da arrecadação, como subsídio para a adoção, se for o caso, de medidas para incremento da recuperação de créditos. Adicionalmente, são adotadas ações de controle, que contemplam a definição de políticas, normas e procedimentos específicos, bem como a avaliação da atuação das empresas prestadoras de serviços.

Um fator relevante para o risco de carteiras é a concentração de créditos perante o FCVS (cerca de 88,67% do Ativo) em razão do baixo número de novações de dívidas do Fundo por parte da União, nos últimos exercícios.

Os créditos perante o FCVS têm como contraparte o próprio Fundo e a União, como garantidora de suas dívidas, o que os caracteriza como ativos financeiros com baixo risco de crédito, uma vez que as contrapartes (o FCVS e a União) não têm histórico ou projeção de inadimplência. Não obstante, podem ocorrer perdas ao longo do processo operacional de realização desses créditos, nas etapas de habilitação, homologação, validação e novação de dívidas do Fundo pela União, com impactos no fluxo de caixa da carteira. Essa possibilidade de perdas é reconhecida nas demonstrações financeiras em contas redutoras do ativo, como “redução do valor recuperável”, de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira (Nota 10).

Para viabilizar a conversão dos créditos FCVS em títulos públicos federais, mediante novação nas condições previstas na Lei nº 10.150/2000, o que reduziria a concentração e elevaria os índices de liquidez, a Empresa tem adotado as medidas possíveis no seu âmbito de atuação, em particular o acompanhamento e o cumprimento tempestivos das normas e dos procedimentos definidos no regulamento do FCVS e das demandas da sua Administradora. Estão em tramitação processos de novação de créditos FCVS, sob constante monitoramento por parte da Diretoria Executiva.

Do conjunto das operações tratadas com o acionista foi celebrado, entre a EMGEA e a União, em setembro de 2021, o Contrato nº 246/2021/PGFN/CAF relativo a 17ª Assunção de Dívida, a partir do qual foram recebidos R\$ 21.145 em títulos CVSB e R\$ 98.749 em espécie, ambos caucionados ao FGTS a serem utilizados mensalmente para pagamento da prestação relativa ao Contrato FGTS nº 450.169.

Com a publicação da Lei nº 14.257, de 1.12.2021, foi alterado o Art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, que dispõe sobre a novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e dá outras providências.

Em síntese, a inclusão de dois novos parágrafos no citado Art. 3º-A modificou o rito processual de análise e deliberação sobre os processos de novação de dívidas do FCVS a cargo dos entes federais envolvidos, com exclusão da obrigatoriedade de emissão de pareceres por parte da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria Federal de Controle (SFC), que nos termos da regra anterior deveria se posicionar previamente sobre a manifestação da Caixa Econômica Federal (CAIXA), na qualidade de Administradora do FCVS, sobre a titularidade, montante, liquidez e certeza da dívida caracterizada.

Diante dos novos dispositivos da Lei nº 10.150/2000 a perspectiva inicial é de maior celeridade nos ritos processuais de novação de dívidas do FCVS.

Risco de liquidez

O risco de liquidez, que se traduz na insuficiência de recursos financeiros para viabilizar a realização de negócios, ou para honrar compromissos assumidos é um risco estratégico para a EMGEA em decorrência, principalmente, da estrutura patrimonial da Empresa, que desde a sua criação é caracterizada por uma carteira de ativos compostos por créditos de difícil recuperação (financiamentos e empréstimos originalmente concedidos pela CAIXA) e um passivo líquido e certo (obrigações também originárias da CAIXA, em maior parte dívidas perante o FGTS).

Atualmente, são fatores relevantes para o risco de liquidez a exaustão dos ativos geradores de receitas e a concentração dos ativos em créditos perante o FCVS (com baixa liquidez), comentados no risco de carteiras.

O fato de os ativos da EMGEA estarem constituídos em maior parte por créditos perante o FCVS tem contribuído, em especial, para elevar o risco de descasamento entre os prazos previstos para o ingresso de recursos (recebimentos) e os prazos previstos para a quitação de compromissos assumidos (pagamentos), notadamente de obrigações perante o FGTS.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o fluxo de caixa é monitorado diariamente pela unidade responsável pela gestão financeira e os resultados são apresentados à Diretoria Executiva, com vistas à definição de medidas de controle, bem como acompanhado periodicamente pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

As medidas adotadas têm permitido mitigar o risco. Dentre elas, vale destacar as renegociações da dívida perante o FGTS, formalizadas em 28.5.2021 ao amparo da Resolução nº 988/2020, do Conselho Curador do FGTS. Na renegociação, os prazos de carência dos contratos nº 478.510 e nº 482.487 foram prorrogados por mais 18 meses, com novos vencimentos em dezembro de 2022 e em fevereiro de 2023, respectivamente, o que contribuiu significativamente para a melhoria do indicador de liquidez corrente da Empresa.

A EMGEA, mediante autorização da Caixa, na qualidade de Agente Operador do FGTS, vem utilizando os títulos CVSB recebidos pela Empresa ou caucionados junto ao FGTS para pagamento das prestações mensais de R\$ 16,12 milhões relativas ao contrato nº 450.169, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 752/2014 e deve continuar ocorrendo sempre que houver estoque de títulos CVSB e CVSD.

Tem também contribuído para mitigação do risco de liquidez a redução de despesas relativas aos serviços de terceiros, historicamente prestados pela CAIXA e atualmente supridos por diversos fornecedores. Além disso, em 2021 foram mantidos esforços contínuos das unidades operacionais da EMGEA visando incrementar a realização de ativos por meio de negociações com mutuários das carteiras imobiliárias de pessoa física e pessoa jurídica, bem como da venda de imóveis não de uso.

Risco de mercado

O risco de mercado (flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros, incluindo variação cambial, de taxa de juros e de preços) para a EMGEA se restringe à flutuação da Taxa Média Selic - TMS e da Taxa Referencial de Juros - TR sobre as aplicações financeiras.

A Empresa não atua no mercado de derivativos, câmbio ou com ativos referenciados em moeda estrangeira.

As aplicações financeiras (detalhadas na Nota 4) são efetuadas em fundos de investimento – BB Extramercado FAE 2 e CAIXA Extramercado Exclusivo XXI –, ambos com política de investimentos adequada à Resolução CMN nº 3.284/2005, alterada pelas Resoluções CMN nº 4.034/2011 e nº 4.295/2013. No 4º trimestre de 2021, os referenciais de rentabilidade desses fundos acompanharam a variação do subíndice Anbima IRFM-1 (Índice de Renda Fixa de Mercado), cujas carteiras são compostas por títulos públicos federais prefixados (LTN e NTN), de curto prazo.

Considerando o modelo estatístico do Valor em Risco (*VaR - Value at Risk*) que sintetiza a maior perda esperada dentro de um intervalo temporal de 1 dia e com nível de confiança de 95%, o risco de taxas de juros para os fundos de investimento não produz impacto relevante sobre os resultados¹.

Além dos riscos atrelados ao uso de instrumentos financeiros, são estratégicos para a EMGEA os riscos de conformidade e de terceiro.

¹ VaR do Fundo BB Extramercado FAE 2: -0,1119% sobre o patrimônio líquido; VaR do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI: 0,0464% sobre o patrimônio líquido (posição de 31.12.2021).

Risco de conformidade

O risco de conformidade (falha no cumprimento de leis; de regulamentos; de políticas, normas e decisões da Empresa) é estratégico para EMGEA. Ao longo do exercício de 2021 foi dada atenção especial ao início da vigência dos artigos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD que tratam das sanções administrativas. Para mitigar esse risco, a EMGEA elaborou um Plano de Ações para adequação da Empresa às exigências da LGPD, com destaque para a elaboração e publicação da Política de Privacidade e do Programa de Governança em Privacidade; a disponibilização do canal para o exercício dos direitos dos titulares de dados e a formalização de termos aditivos aos contratos com fornecedores, contemplando as cláusulas relacionadas à LGPD.

Risco de terceiro

O risco de terceiro (serviços prestados por terceiros ou produtos adquiridos sem os requisitos de qualidade contratados e esperados, ou não entregues nas datas previstas) é relevante, uma vez que o modelo de negócio adotado pela EMGEA tem como característica a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de atividades operacionais, incluindo o atendimento aos devedores. Falhas na prestação de serviços ou eventual descontinuidade podem comprometer o ingresso de recursos, assim como aumentos de tarifas cobradas podem refletir diretamente no fluxo de caixa da empresa, impactando o risco de liquidez e, conseqüentemente, os resultados econômico-financeiros.

Para mitigar esse risco são adotadas medidas de controle, tais como inclusão de cláusulas específicas nos contratos firmados com as prestadoras de serviços; rotinas instituídas nas unidades organizacionais para avaliar se os serviços são executados em conformidade com o pactuado; desenvolvimento de sistema próprio para gestão de ativos (SISGEA), diversificação dos canais de negócios, viabilização de negociação por meio do sítio eletrônico (sem a intermediação de terceiros), contratação de novas empresas para prestação dos serviços relativo as atividades operacionais, visando a diversificação dos fornecedores de serviços, dentre outros.

Ao longo do ano, a Diretoria Executiva da EMGEA manteve as ações para a mitigação de eventos associados aos riscos considerados estratégicos, dentre elas o redesenho dos processos internalizados, o desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas internos, o acompanhamento sistemático de metas e resultados operacionais, bem como o aprimoramento dos controles internos e a otimização de estruturas, dentre outras.

Risco de conjuntura

O risco de conjuntura (Mudanças nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas, regulatórias, financeiras do Brasil ou de outros países) é relevante, uma vez que em 8.9.2021 foi publicada no DOU, a Resolução CPPI nº 200, de 25.8.2021, que aprova as modalidades operacionais da desestatização da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, e recomenda ao Presidente da República que o prazo do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29.11.2018, seja contado a partir de um dos marcos temporais abaixo, o que ocorrer primeiro:

- Notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA); ou
- 30 de junho de 2022.

Em 22.11.2021 foi publicado no DOU, o Decreto nº 10.863, de 19.11.2021, que ratificou as recomendações contidas na Resolução CCPI nº 200, de 25.8.2021. A Administração da EMGEA trabalha para o bom andamento do processo de desestatização da Empresa, nos termos das orientações emanadas do Ministério da Economia e está atenta ao desenrolar do cronograma de alienação das carteiras de créditos e de imóveis, bem como ao início do processo de dissolução societária da EMGEA. A partir da realização da Assembleia Geral que formalizará a extinção da Empresa, as Demonstrações Financeiras passarão a ser elaboradas segundo as normas e orientações emanadas para entidades em processo de liquidação.

Fábio Rito Barbosa
Diretor-Presidente

Marcus Vinicius Magalhães de Pinho
Diretor

Maria Betânia Gonçalves Xavier
Diretora

Alexandre Oliveira Mota
Diretor

Rodrigo Marques de Souza Dantas Mattos
Diretor

Marilene Beatriz Brum Paiva
Chefe de Contabilidade
Téc. Cont. CRC MG 076097/O-S D

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA

Relatório do auditor independente sobre as
demonstrações contábeis

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro
de 2021.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA
Brasília - DF**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA (“EMGEA”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EMGEA em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a EMGEA, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Créditos perante o FCVS

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10, a EMGEA possui créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), originados de contratos de financiamento habitacionais. A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamento emitido pelo FCVS. Em 2021 houve a celebração do Contrato nº 246/2021-CAF da EMGEA com a União, referente à 17ª Assunção de Dívidas FCVS, que foram emitidos, em favor da EMGEA, no valor de R\$ 119.894 mil, sendo os mesmos integralmente caucionados junto ao FGTS, sendo R\$ 21.145 em títulos CVSB e R\$ 98.749 em espécie, ambos a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA. Adicionalmente foi efetuada reversão de parte da perda esperada da carteira de créditos perante o FCVS, no valor de R\$ 92.975, relativas à regularização de dívidas por parte dos Agentes perante o FCVS, por se tratar de impedimentos à novação de créditos da EMGEA.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: entendimento e avaliação dos procedimentos adotados pela empresa, testes substantivos de auditoria para validação dos saldos contábeis, conferência dos efeitos contabilizados. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os registros contábeis dos créditos da EMGEA perante o FCVS.

Internalização das operações de ativos pelo sistema informatizado SISGEA

De forma a diminuir custos e dependência da Caixa Econômica Federal (CAIXA), a EMGEA desenvolveu sistema próprio para gestão dos ativos e incorporou processos e controles operacionais relacionados à administração de seus ativos, antes desempenhados pela CAIXA. A descontinuidade do contrato, a transferência da base de dados e a incorporação dos processos operacionais exige uma série de medidas de segurança da informação e acordos de cooperação entre as partes. No ano de 2021, foi encerrado o contrato com a CAIXA e finalizada a internalização das bases de dados das operações, estando na fase de validação da integridade dos dados e aprimoramento dos processos e controles internos pela EMGEA.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram envolver nossa equipe de especialistas de TI e LGPD. Foram feitos questionamentos e avaliações quanto a segurança de dados, continuidade dos negócios e a internalização das operações.

Ênfase

Programa Nacional de Desestatização – PND

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1, que destaca sobre o Programa Nacional de Desestatização. A EMGEA foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND, conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 5 setembro de 2019, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES como responsável pela execução e acompanhamento dos atos de desestatização da EMGEA. Em 8 de setembro de 2021, foi publicada a Resolução CPPI nº 200, de 25 de agosto de 2021, que aprovou as modalidades operacionais de desestatização da EMGEA no âmbito do PND (alienação de ativos e dissolução societária) e recomendou ao Presidente da República que o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, para a convocação da Assembleia Geral que tratará da dissolução societária da Empresa seja contado a partir de um dos seguintes marcos temporais, o que ocorrer primeiro: a notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA) ou 30 de junho de 2022. Em 22 de novembro de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.863, de 19 de novembro de 2021, que ratificou as recomendações contidas na Resolução CPPI nº 200, de 25 de agosto de 2021. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Outros Assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da EMGEA, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da EMGEA. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da EMGEA é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da EMGEA continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a EMGEA ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da EMGEA são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da EMGEA;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da EMGEA. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação

em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a EMGEA a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de março de 2022.

RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Exercício de 2021

Principais atribuições

O Comitê de Auditoria - COAUD é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração - COSAD da Empresa Gestora de Ativos S.A. – EMGEA, composto por 3 (três) membros, sendo um deles o Coordenador que também é o representante do Conselho de Administração como membro independente, tem como competências supervisionar o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras, zelar pelo cumprimento de exigências legais e regulamentares e supervisionar a efetividade do processo contábil, do sistema de controles internos, da gestão de riscos e das auditorias interna e independente.

Os Administradores da Empresa são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das Demonstrações Financeiras, inclusive a geração e emissão de relatórios. Cabe aos gestores da Empresa manter a efetividade do processo contábil, do sistema de controles internos, da gestão de riscos, da verificação e adequação das transações com partes relacionadas, das políticas e dos procedimentos internos e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela avaliação dos processos e rotinas da Empresa visando a mitigação do risco operacional, avaliando com independência as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

A RUSSELL BEDFORD BRASIL Auditores Independentes S/S foi responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2021.

Principais Atividades

Além das responsabilidades previstas na legislação, com destaque para a Lei 13.303, de 30.6.2016, e Decreto 8.945, de 27.12.2016, compete ao Comitê as atividades relacionadas no artigo 46 do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela AGE, de 8.12.2020, em especial a supervisão das atividades da Auditoria Independente, Contabilidade, Auditoria Interna, Controles Internos, Conformidade, Riscos e Transações com Partes Relacionadas.

Em 2021, todas as reuniões do COAUD foram realizadas por videoconferência consoante determinado nas Instruções Normativas nºs 19/2020, de 12.03.2020, e 20/2020, de 13.03.2020, do Ministério da Economia, bem como na Portaria CVM/PTE nº 31/2020, de 17.03.2020, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, e Comunicado EMGEA/DIRAD/SUPES nº 00006/2020, de 16.03.2020, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19)

No período de 1º.1.2021 até o dia 31.12.2021, o Comitê realizou 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias e 3 (três) extraordinárias; efetuou reuniões com o Diretor-Presidente e com todos os membros da Diretoria Executiva, com destaque para a Diretoria Contábil e Financeira e com o Diretor-Presidente. O COAUD se fez presente em todas as reuniões do Conselho de Administração, num total de 14 (quatorze) reuniões, sendo 12 (doze) ordinárias e 2 (duas) extraordinárias, participou de 1 (uma) reunião com o Conselho Fiscal e 2 (duas) com a Ouvidoria.

Com a Auditoria Independente foram realizadas 5 (cinco) reuniões para tratar de assuntos referentes às Demonstrações Financeiras, o Relatório Circunstanciado, à qualidade de seus serviços, à independência dos trabalhos e aos procedimentos de encerramento do resultado do exercício.

Com a Auditoria Interna - AUDIT foram realizadas 15 (quinze) reuniões para tratar dos relatórios de atividades mensais, Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN. Mesmo tratamento e posicionamento foram dados para os assuntos da Ouvidoria. O COAUD analisou e emitiu parecer sobre todos os processos e relatórios emitidos pela AUDIT, cujas sugestões e contribuições foram incorporadas nos documentos, e encaminhados ao Conselho de Administração.

Em relação ao Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, o COAUD desenvolveu agenda de trabalho constante com o Gabinete de Governança, Superintendência de Tecnologia e Financeira com ênfase para os seguintes temas: gerenciamento do risco de liquidez; acompanhamento do processo de internalização dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, dedicando especial atenção aos procedimentos de controle adotados pela Companhia quanto a certificação de dos documentos físicos que lastreiam as operações internalizadas, inclusive acompanhando processo de formalização do acordo entre a Companhia e a CAIXA; ações relativas ao Programa Nacional de Desestatização - PND; acompanhamento das ações decorrentes do processo de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; acompanhamento das ações para gerenciamento dos Riscos Cibernéticos; relatórios de órgãos de controle externo; e acompanhamento dos projetos da área e relatórios regulamentares emitidos. Considerados, também, os apontamentos constantes do Relatório Circunstanciado emitido pela Auditoria Independente em 26.3.2021.

O Comitê fez reuniões com a área de Assessoria de Estratégia, tendo inclusive tomado conhecimento do Planejamento Estratégico e Plano de Negócios da Empresa.

Nas reuniões realizadas com a Superintendência de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Infraestrutura, o COAUD tomou conhecimento dos relatórios de compras, contratações e serviços de pessoal. Em suas análises o COAUD considerou os relatórios da matriz de competências, produzida a partir de análise curricular, exigências legais e auto avaliação com os gestores de cada área da EMGEA.

Nos processos financeiros e de liquidez da Empresa, o Comitê realizou reuniões de acompanhamento mensal com a Superintendência Financeira, com destaque para revisão do plano

de liquidez que considera os cenários econômicos e o plano de continuidade de negócios da EMGEA, com destaque para o acompanhamento mensal do Plano de Gerenciamento de Liquidez.

Relativamente à Superintendência de Contabilidade, Orçamento e Tributos, o COAUD acompanhou as propostas do Programa de Dispendios Globais - PDG.

Recomendações, Ênfases, Orientações e Acompanhamentos

1. Avaliação, discussão e proposição de ajustes nos planos, processos e Relatórios de Auditoria Interna;
2. Acompanhamento e tratamento de denúncias e reclamações recebidas por meio da Ouvidoria;
3. Acompanhamento das atividades da empresa de auditoria independente;
4. Acompanhamento do fluxo de caixa e dos indicadores do risco de liquidez;
5. Detalhamento dos impactos decorrentes das provisões nas carteiras de créditos Pessoa Física e Jurídica e perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS;
6. Acompanhamento dos documentos Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação - PETI e Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;
7. Acompanhamento e emissão de manifestação dos programas de PLR e RVA com base nos Pareceres da Auditoria Interna; e
8. Acompanhamento do processo de Transações com Partes Relacionadas.

Conclusão

O Comitê de Auditoria, com base nas atividades desenvolvidas, nas recomendações e orientações emitidas e atendidas, e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, considera que:

- a) o COAUD cumpriu seu Plano Anual de Trabalho;
- b) os controles internos da Empresa são adequados ao porte e à complexidade dos negócios, bem como é objeto de permanente atenção por parte da Administração;
- c) a Auditoria Interna desempenha suas funções com independência e qualidade;
- d) o processo contabilidade societária segue as normas legais e as práticas adotadas no Brasil;
- e) a qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pelos auditores independentes são satisfatórias e refletem em seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31.12.2021;
- f) o COAUD reuniu-se com a Auditoria Independente para avaliação de qualidade e adequação dos seus serviços, sem a presença de representantes da EMGEA, concluindo por sua independência e autonomia em relação às áreas gestoras, tendo recebido informações e documentos tempestivamente e manteve fluxo de comunicação direta com este Comitê; e

- g) O Comitê, considerando as informações recebidas da Administração da EMGEA, da Auditoria Interna, das Superintendências responsáveis pela Contabilidade e Orçamento e de Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como a opinião emitida pela Empresa de Auditoria Independente RUSSELL BEDFORD BRASIL Auditores Independentes S/S, entende que o Relatório da Administração, a Proposta de Destinação do Resultado do Exercício, com a criação da Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, a Proposta de Alocação em Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos, as Demonstrações Financeiras, todos referentes ao exercício de 2021, bem como a proposta da Administração sobre a Continuidade Operacional da EMGEA e a Proposta de remuneração de Diretores, Conselheiros e Membros dos Comitês de Auditoria e de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - período abril/2022 a março/2023, estão aptos para serem submetidos à deliberação do Conselho de Administração.

Brasília-DF, 16 de março de 2022.

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré
Membro do Comitê de Auditoria

Luiz Cláudio Ligabue
Membro do Comitê de Auditoria

Pedro Paulo Alves de Brito
Coordenador do Comitê de Auditoria e
Membro Independente do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL

1. O Conselho Fiscal da Empresa Gestora de Ativos S/A - EMGEA, em cumprimento ao disposto no Art. 45, II e III, do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 8.12.2020, e no Art. 163, II, III e VII da Lei nº 6.404/76, e no exercício de suas atribuições legais, examinou os seguintes documentos emitidos pela EMGEA, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração:

- Demonstrações Financeiras e suas respectivas notas explicativas, bem como o Relatório da Administração, ambos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

- Proposta de Destinação do Resultado do exercício de 2021, com a criação da Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, apresentada nos seguintes termos:

(em R\$)

Lucro líquido do exercício 2021	590.015.907,71
Saldo de lucros a destinar:	590.015.907,71
Destinações:	
1. Reserva Legal	29.500.795,39
2. Dividendos(*)	140.128.778,08
3. Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações	420.386.334,24

2. A proposta de que os dividendos obrigatórios sejam alocados em reserva especial será objeto de parecer específico também emitido pelo Conselho Fiscal nesta data, conforme determina o §4º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

3. O Conselho Fiscal também tomou conhecimento do Relatório do Comitê de Auditoria, o qual concluiu favoravelmente às propostas descritas no Item 1.

4. Os membros do Conselho Fiscal, à vista dos documentos apresentados pela Administração e levando em consideração as observações consignadas no relatório da RUSSELL BEDFORD BRASIL Auditores Independentes S/S, o qual não apresentou ressalvas, entendem que as Demonstrações Financeiras e Respostas às Notas Explicativas e o Relatório da Administração refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa, razão pela qual os documentos descritos no item 1 deste Parecer estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Empresa.

Brasília, 16 de março de 2022.

Miguel Ragone de Mattos
Presidente do Conselho Fiscal

Vanessa Ferreira de Lima
Conselheira

Vitor Elísio Góes de Oliveira Menezes
Conselheiro

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, em cumprimento ao disposto no Art. 31, inciso VII, alínea “a”, do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 8.12.2020, e no Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976, de 15.12.1976 examinou e discutiu as Demonstrações Financeiras da EMGEA e respectivas Notas Explicativas, o Relatório e Parecer da RUSSELL BEDFORD BRASIL Auditores Independentes S/S e o Relatório e Parecer do Comitê de Auditoria - COAUD, e, ciente dos pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, conforme relatado pelos Conselheiros Fiscais presentes à reunião por força do disposto no art. 163, § 3º, da Lei nº 6.404/76, entende que restou demonstrado o seguinte:

1. Que a disponibilidade financeira e o fluxo de caixa estimado para 2022 são incompatíveis com o pagamento dos dividendos relativos ao exercício de 2021;
2. Que a proposta de Alocação em Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos do resultado de 2021, devidamente aprovada por este Conselho em reunião ordinária nº 262, de 24.2.2022, está contemplada nos Demonstrativos de 2021 que serão submetidos à Assembleia Geral, prevendo a alocação dos Dividendos não Distribuídos no exercício de 2021, visando abrigar o montante dos dividendos obrigatórios, atualizados até 31.12.2021, no valor de R\$ 140.128.778,08 (cento e quarenta milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) na Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos; e
3. Que a proposta de Destinação do Lucro do Resultado do Exercício de 2021, aprovada por este Conselho em reunião extraordinária nº 001, de 16.3.2022, está contemplada nos Demonstrativos de 2021 que serão submetidos à Assembleia Geral, prevendo a criação, mediante alteração do Estatuto Social da Empresa, de uma nova Reserva Estatutária denominada “Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações”, visando a destinação do excedente do resultado do exercício de 2021, apurado em R\$ 420.386.334,24 (quatrocentos e vinte milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Assim, manifesta-se favoravelmente à aprovação pela Assembleia Geral de acionistas: do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas e da Proposta de Destinação do Resultado no Exercício todos referentes ao exercício findo em 31.12.2021, na forma da Nota Técnica nº 00029/2022 - SUCOR-DIFIN, de 10.2.2022.

Brasília, 16 de março de 2022

Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo
Presidente do Conselho

Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho
Conselheira

César Augusto Guimarães
Conselheiro

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Conselheiro

Pedro Paulo Alves de Brito
Conselheiro

Rogério Rodrigues Bimbi
Conselheiro